



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



 PODER JUDICIÁRIO	19	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO 1989.	
MATRÍCULA Nº 10367 DATA 30.11.89. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL Três áreas denominadas de "FAZENDA TICAUEIRA, FAZENDA ABERTA, e uma área desmembrada da Fazenda TICAUEIRA, situadas no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, formando uma única e só área com 1.047.000,00m² (um milhão, quarenta e sete mil metros quadrados), com as seguintes características: Partindo-se do ponto 01 localizado na interseção da Estrada da Landirana com a Estrada Real com distância de 37,94m e ângulo interno de 268°33'54" encontramos o ponto 02; seguindo pela Estrada Real com distância de 47,41m e ângulo interno de 259°21'14" encontramos o ponto 03; seguindo pela Estrada Real com distância de 253,85m e ângulo interno de 264°46'46" encontramos o ponto 04; seguindo sempre pela Estrada Real com distância de 150,57m e ângulo interno de 270°00'33" encontramos o ponto 05; daí seguindo pela Estrada Real com distância de 44,01m e ângulo interno de 265°40'55" encontramos o ponto 06; daí seguindo ainda pela Estrada Real com distância de 67,00m e ângulo interno de 286°08'41" encontramos o ponto 07; daí com distância de 118,06m e ângulo interno de 276°15'39" encontramos o ponto 08; daí com distância de 40,16m e ângulo de 268°06'50" encontramos o ponto 09; daí com distância de 48,37m e ângulo interno de 279°52'29" encontramos o ponto 10; daí sempre seguindo pela Estrada Real com distância de 45,22m e ângulo de 268°57'56" encontramos o ponto 11; daí seguindo uma distância de 31,25 metros e ângulo interno de 279°38'51" encontramos o ponto 12; daí seguindo uma distância de 71,69m e ângulo interno de 256°51'31" encontramos o ponto 13; daí seguindo sempre pela Estrada Real com distância de 55,71m e ângulo interno de 265°57'44" encontramos o ponto 14; daí seguindo uma distância de 22,09m e ângulo de 292°11'39" encontramos o ponto 15; daí com distância de 44,72m e ângulo interno de 260°26'05" encontramos o ponto 16; daí ainda seguindo a Estrada Real com distância de 59,03m e ângulo de 235°48'48" encontramos o ponto 17; daí seguindo o canto da cerca com distância de 59,03m e ângulo de 235°48'48" encontramos o ponto 18; daí seguindo e cruzando o Rio Capivara com a distância de 791,60m e ângulo interno de 149°01'48" encontramos o ponto 19; daí seguindo pela praia com uma distância de 1.585,93m e ângulo de 79°45'22" encontramos o ponto 20; daí seguindo em direção da Estrada Real com distância de 240,20m e ângulo de 340°27'50" encontramos o ponto 21; daí seguindo em direção ainda da Estrada Real com distância de 202,63m e ângulo de 335°36'04" encontramos o ponto 22; daí seguindo pela Estrada Real com distância de 111,86m e ângulo de 334°53'54" encontramos o ponto 23; daí sempre seguindo pela Estrada Real com distância de 28,30m e ângulo 319°00'19" encontramos o ponto 24; daí prosseguindo pela Estrada Real com distância de 26,92m e ângulo de 308°48'05" encontramos o ponto 25; daí com distância de 29,83m e ângulo de 273°25'46" encontramos o ponto 26; prosseguindo ainda pela Estrada Real com distância de 98,61m e ângulo de 256°32'04" encontramos o ponto 27; daí com distância de 36,76m e ângulo de 242°00'00" encontramos o ponto 28; daí sempre pela Estrada Real com distância de 47,97m e ângulo de 299°15'53" encontramos o ponto 30; daí com distância de 114,43m e ângulo de 281°59'12" encontramos o ponto 31; daí sempre pela supra citada Estrada Real com distância de 76,94m e ângulo de 259°06'09" encontramos o ponto 32; daí com distância de 49,04m e ângulo de 217°16'57" encontramos o ponto 33; daí com distância de 65,76m e ângulo de 242°36'57" encontramos o ponto 34; e ainda prosse-		

C.20.10.0/88

guindo pela Estrada Real com distância de 43,68m e ângulo de 212º56'43" encontramos o ponto 01 e ainda com distância de 69,07m e ângulo de 273º50'32" encontramos o ponto inicial desta descrição de divisas. Havidas por compra a JAIME COELHO PINTO e sua esposa através de escritura pública de Compra e Venda, quitada, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, devidamente registrada na matrículas 10366 e 5544, em 30.01.1989 e terceira área através de escritura lavrada nas notas do 2º Ofício de Camaçari, às fls. 180, livro 004, devidamente registrada, ambas neste Cartório Imobiliário na matrícula 6341, em 30.01.1989. O Oficial. *Rosalice Bispo dos Santos - Suboficial Designada*

R-01- Nos termos da Escritura Pública de Venda e compra, quitada, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, Bel. Rubens Albuquerque de Lima, às fls. 180, livro 004, em 12.10.1989, pelo qual a Proprietária GÔES COHABITA CONSTRUÇÕES S/A., empresa com sede na Av. Manoel Dias da Silva, nº 1052, Pituba, Salvador-Ba., inscrita no CGC/MF sob o nº 15.184.336/0001-29, neste ato representada por seus Diretores, através deste Instrumento Público requer a UNIFICAÇÃO das áreas supra e matrículas, ficando como descrita acima uma área total de 1.047.000 metros quadrados. Camaçari, 30.11.1989. O Oficial. *Rosalice Bispo dos Santos - Suboficial Designada* DAJ

Av-02- Nos termos da Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, Bel. Rubens Albuquerque de Lima, às fls. 291, livro 005, em 22.03.90, pelo qual a GÔES COHABITA CONSTRUÇÕES S/A., acima qualificada, vendeu a F.BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., uma área medindo 465.460,00m2 desmembrada da área supra. Vide matrícula 10817. Camaçari, 27.03.90 O Oficial. *Luiz da Silva - Oficial em Exercício*

R-03- O LOTEAMENTO denominado PARQUE RESIDENCIAL CANTO DA CAPIVARA, situada no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, deste Estado, implantado no imóvel denominado FAZENDAS ABERTA E TICAUEIRA, com área de 581.540,00m2, sendo: áreas excluídas do projeto: rio e brejos 96.178,30m2; área remanescente destinada a HOTELARIA 161.886,00m2. A área líquida do projeto, Classe 1000" é de 323.475,70m2, assim distribuída: - área do sistema viário 51.255,00m2; área para equipamento comunitário: 9.043,50m2; área verde de domínio público 57.050,94m2; área p/ equipamento da EMBASA 1.957,00m2; A área de lotes comercializável propriamente dita mede 204.169,26m2 fracionada em 182 lotes residenciais e 02 áreas destinadas à atividade comercial e hotelaria, medindo 12.796,80m2 e 6.905,80m2 respectivamente. Pertencente a GÔES COHABITA CONSTRUÇÕES S/A., empresa com sede Av. Manoel Dias da Silva, nº 1052, Pitubam Salvador-Ba., inscrita no CGC/MF sob o nº 15.184.336/0001-29. Tudo conforme Decreto datado de 30.03.1990, nº 1.937/90, devidamente assinado pelo Prefeito deste Município de Camaçari, Dr. José Eudoro Reis Tude. Camaçari, 23.05.90. O Oficial. *Rosalice Bispo dos Santos - Suboficial Designada* DAJ

R-04- Nos termos da Escritura Pública de Constituição de Hipoteca em Garantia da Execução de Obras e Serviços para a Implantação de Loteamento, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, pelo Tabelião Bel. Rubens Albuquerque de Lima, às fls. 204, livro 001, em 23.06.1990, de um lado como Outorgante a GÔES COHABITA CONSTRUÇÕES S/A., empresa estabelecida na Av. Manoel Dias da Silva, nº 1052, Pitubam Salvador-Ba., inscrita no CGC/MF sob o nº 15.184.336/0001-29, neste ato representada por seus Diretores subscritos, e do outro lado como Outorgada, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI, com sede em Camaçari-Ba., inscrita no CGC/MF sob o nº 14.109.763/0001-80, neste ato representada pelo seu Prefeito José Eudoro Reis Tude. Em 16 de março de 1990, celebrou com a Outorgada à Outorgante um termo de Acordo e Compromisso para a implantação de um em -



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1990.

Rosafre Bispo dos Santos
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 10367 DATA 30.11.89. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

empreendimento denominado "LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL CANTO DO CAPIVARA", im-
plantado no remanescente da área supra. Que para garantia do fiel cumprimento
da obrigação de construir, às suas expensas, as obras de infra-estrutura do re-
ferido loteamento, obrigação esta assumidas nas alíneas a, b, c, d, e, f, e g ' do
inciso III da Cláusula Segunda do mencionado Termo de Acordo e Compromisso, a
Outorgante dá à Outorgada, em primeira e especial hipoteca, uma área de 18.637,
50m2; QUADRA 06, do lote 01 ao lote 12, com área de 12.450,50m2; 3) Que a refe-
rida hipoteca será liberada tão logo sejam concluídas as obras e serviços prvis-
tos nas alíneas acima referidas, integrantes do inciso III da Cláusula Segunda
do multicitado Termo de Acordo e Compromisso; Que se obriga a bem administrar '
os lotes ora hipotecados não podendo grava-los de ônus ou aliena-los a tercei-
ros sem prévia autorização da Prefeitura. Para efeito fiscais é dado o valor '
de Cr\$50.000,00. Camaçari, 09.08.90. O Oficial. Rosafre Bispo dos Santos
Pautas Bispo dos Santos DAJ794642

R-05- Nos termos da Petição datada de 17.09.1991, devidamente assinada pelos re-
presentantes da GOES COHABITA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PLANEJA-
MENTO LTDA., anteriormente denominada ECIG - Empreendimentos Comerciais e Indus-
triais da Guanabara Ltda., inscrita no CGC/MF nº 33.352.535/0001-80 e com sede à
Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 1116, Ed. Tropical Center, sala 102, 1º andar,
Itaigara, Salvador-Bahia, pela qual requer a averbação dos atos translativos de
domínio e/ou outros direitos ou obrigações, decorrentes da CISA parcial da Goes
Cohabita Construções S/A., inscrita no CGC/MF nº 15.184.336/0001-29, e com sede
em Salvador-Bahia, na Av. Manoel Dias da Silva, nº 1052, Pituba, com versão de
parcela do seu patrimônio para a Requerente. Tudo conforme documentos comproba-
tórios devidamente arquivados em Cartório. Petição também assinada pela Goes Co-
habita Construções S/A., pelos seus Diretores abaixo firmados, conforme expressa
autorização da assembleia geral. Camaçari, 07.10.1991. O Oficial. Rosafre Bispo dos Santos
Bispo dos Pautas DAJ 289521

R-06- 10.367- Nos termos da Escritura Pública de INSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPO-
TECÁRIA, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, pelo Tabe-
lião Bel. Rubens Albuquerque de Lima, às fls. 050/051, do livro nº 006/B, nº
de ordem 886/B, em 27.12.1996, de um lado, como Outorgante, GOES COHABITA ADMI-
NISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., entidade de direito privado, com
sede na Rua Guadalajara, nº 02, Morro do Gato, Ondina, em Salvador-Bahia, ins-
crita no CGC/MF sob o nº 33.352.535/0001-80, neste ato representada por dois
de seus procuradores nomeados na procuração lavrada nas Notas do Tabelionato
do 2º Ofício de Camaçari, no livro nº 006/B, fls.008, nº de ordem 847/B, data-
da de 18.09.1996, e do outro lado, como Outorgado, BANCO RURAL S/A., institui-
ção financeira de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na
Avenida Presidente Wilson, nº 165, 6º andar, inscrito no CGC/MF 33.24959/0001-
98, neste ato representado por Admar Ferreira da Cruz, titular da cédula de i-
dentidade nº 14.293.976 SSP/SP, CIC/MF nº 459.299.049/87, e José Elidio Oli-
veira, titular da cédula de identidade nº 01.450.469-31 SSP/BA., residentes e
domiciliados em Salvador-Bahia, brasileiros, bancários, ambos casados; e como
Interveniente Anuente, a GOES COHABITA PARTICIPAÇÕES LTDA., entidade de direi-
to privado, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 121, 1º andar, sete Portas, ins-
crita no CGC/MF sob nº 15.662.745/0001-93, neste ato representada por seu só-
cio-gerente, Jefferson Fonseca de Goês, brasileiro, casado, empresário, inscri-
to no CIC/MF sob o nº 003.533.335/00 e Cédula de Identidade nº 253.139 SSP/BA

C.20.10.0/88

residente e domiciliado em Salvador-Bahia. Pela Outorgante, através de seus representantes, foi dito: Em 11 de dezembro de 1996, as partes, juntamente com a Construtora Tratex S/A, e GEA - Góes Empreendimentos e Administração Ltda., firmaram Convenção Particular de Suspensão de Pedido de Falência com Garantias Reais, onde ficou convencionado no item Quarto, dentre outros ajustes, o gravame hipotecário em Primeiro Grau do imóvel objeto da presente matrícula. O Outorgado, através de seus representantes se obrigam a respeitar de pronto as cláusulas e condições dos respectivos TAC - Termos de Acordo e Compromisso - celebrados entre a Outorgante, e a Prefeitura Municipal de Camaçari-Bahia, primeira-mente e notadamente o disposto no R-04 da matrícula supra, reconhecendo os gravames em favor da municipalidade de Camaçari-Bahia. Desta forma em cumprimento das obrigações convencionadas no instrumento mencionado na cláusula primeira, a Outorgante, constitui em favor do Outorgado, hipotecas em primeiro grau sobre o imóvel objeto da presente matrícula, visando o cumprimento do item 4º da Convenção Particular de Suspensão de Pedido de Falência com Garantias Reais, principalmente no que se refere ao valor de R\$ 4.500.000,00 juntamente com outro imóvel. Esta garantia hipotecária, é dada pelo prazo de 360 dias, a contar de 11.12.96, expirando-se automaticamente em 11.12.1997, ou se sobrevier a falência do Banco Agrimisa S/A., e/ou da própria Góes, ou empresa sua subsidiária, ficando extinta esta garantia, obrigando-se o Banco Rural S/A, a liberar esta hipoteca, independente de notificação seja ela judicial ou extrajudicial, autorização ou qualquer outras formas, que dependem da vontade do Outorgado. Demais cláusulas constantes do presente instrumento com uma viadevidamente arquivada, em Cartório. Ficam excluídos do registro supra, os lotes CAUCIONADOS. Camaçari, 30.12.1996. O Oficial. *Rosângela B. dos Santos - of*

DAJ/886124 R\$ 272,90 02.jan.1997

Av-07- Nos termos da Escritura Pública de ADITAMENTO A ESCRITURA DE INSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari-Bahia, pelo Tabelião Bel. Rubens Albuquerque de Lima, às fls. 137, do livro nº 07/B, livro nº 07/B, nº de ordem 1136/B, em 06.07.1998, de um lado, como OUTORGANTE, a GÓES COHABITA ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., acima qualificada, neste ato representada por seu sócio-gerente, Joaci Fonseca de Góes Filho, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade nº 3.105.463-38 SSP/BA., e CIC/MF sob nº 488.063.075/68, residente e domiciliado em Salvador-Bahia; e do outro lado, como OUTORGADO, BANCO RURAL S/A., instituição financeira de direito privado, acima qualificado, neste ato representado por Jadyr Ferreira da Silva Junior, cédula de identidade nº 3.396.313 e CIC/MF nº 649.500.934/87 e José Elidio Oliveira, cédula de identidade nº 0145046931 - SSP/BA., e CIC/MF sob nº 162.848.525/68, brasileiros, bancários, residentes e domiciliados em Salvador-Bahia, conforme procuração lavrada no livro 1012/p, fls. 095, do Tabelionato do 3º Ofício de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte, em data de 03 de junho de 1998; e como INTERVENIENTE ANUENTE, GÓES COHABITA PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, neste ato representada por seu sócio-gerente, Jeferson Fonseca de Góes, acima qualificado. Que em 27 de dezembro de 1996, foi lavrada nas Notas do Tab. do 2º Ofício de Camaçari, a Escritura Pública de Instituição de Garantia Hipotecária, no lv. nº 006/B, fls. 050/051, nº de ordem 886/B, devidamente registrada na matrícula supra, tendo por objeto garantir o cumprimento da Convenção Particular de Suspensão de Pedido de Falência com Garantias Reais, celebrada entre as partes em 11 de dezembro de 1996; Que no item 5º da Escritura supra-citada, ficou combinado que o prazo da garantia seria de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 11.12.1996, expirando-se automaticamente em 11.12.1997; Que através da presente escritura, as partes resolvem prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01.06.1998 expirando-se automaticamente em 31.11.1998; que permanecem inalteradas as demais cláusulas/itens da Escritura digo Escritura Pública de instituição de Garantia Hipotecária, supra-citada, datada de 27 de dezembro de 1996. Camaçari, 08.07.1998. O Oficial. *Rosângela B. dos Santos - of*



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1998

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 10.367 DATA 08.07.1998 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
DAJ 568287 R\$ 10,00 07.7.98

AV-08- CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Conforme a Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari-Bahia, pelo Sub-Tabelião Designado, José Carlos dos Santos, às fls. 056/057, do livro nº 088, nº de ordem 11.812, em 19.04.2004, procedo o cancelamento da hipoteca existente em favor do BANCO RURAL S/A, que grava o imóvel objeto da presente matrícula. Camaçari, 20/04/2004. O Oficial. Rosafice Bispo dos Santos DAJ 036067 20.4.04

R-09- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari-Bahia, pelo Sub-Tabelião Designado, José Carlos dos Santos, às fls. 056 e 057v, do livro nº 088, nº de ordem 11.812, em 19.04.2004, de um lado, como OUTORGANTE DEVEDORA: GÔES COHABITA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o nº 15.662.745/0001-93, com sede na Rua Djalma Dutra, n. 121, Sete Portas, Salvador Bahia, representada por Jeferson Fonseca de Gôes, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 000533335-00 e RG. 253139SSP/BA., residente na Rua Sabino Silva, nº 443, apt. 2101, Jardim Ipanema, em Salvador-Bahia; como OUTORGANTE DADORA: GÔES COHABITA ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., com sede na Rua Guadalajara, n. 02, Morro do Gato, Ondina, Salvador-Bahia, CNPJ/MF sob nº 33352535/0001-80, representada por seus procuradores nomeados na procuração lavrada nas Notas do livro 111, fls. 008, em 02.02.2004, nas Notas do Tabelionato do 2º Of. de Camaçari-Bahia, Almiro Lourenço Trindade, brasileiro, divorciado, industrial, RG. 13311691-35 SSP/BA e CPF/MF sob nº 084.951.655-20 e Edvaldo Ilário Muniz Santos Junior, brasileiro, solteiro, maior, assistente financeiro, RG. 05649667-20 SSP/BA., e CPF/MF nº 780.716.155-87, ambos com endereço profissional em Salvador-Bahia, na Rua Guadalajara, n. 02, Morro do Gato, Ondina; e, finalmente, como OUTORGADO CREDOR: BANCO RURAL S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na Avenida Presidente Wilson, nº 165, 6º andar, CNPJ/MF sob nº 33.124.959/0001-98, representado por seus procuradores nomeados na procuração lavrada no Cartório do 3º Ofício da Comarca de Belo Horizonte-MG, no livro 1280-P, fls. 108/110, em 19.04.2004, Sidney Inácio Diniz Pontes, brasileiro, casado, administrador, RG. M-794.286 SSP/MG e CPF/MF sob nº 134.996.966-49, residente e domiciliado na Rua Castelo de São Jorge, n. 385, apt. 404, Castelo, em Belo Horizonte-MG e Ricardo Ramos Santos brasileiro, divorciado, bancário, RG. 716.849 SSP/SE e CPF/MF 326494445-68, ambos com endereço profissional na cidade de Salvador-Bahia, na Av. Manoel Dias da Silva, n. 1784, Pituba. Que ressalvadas quaisquer outras obrigações, não expressamente relacionadas no instrumento, a DEVEDORA reconhece e confessa dever ao CREDOR a quantia líquida e certa de R\$ 5.400.000,00 nela já incluídos os encargos moratórios e remuneratórios, que as partes fixam, de comum acordo para efeito da presente composição amigável, proveniente do saldo devedor decorrente do contrato de abertura de crédito nº 98132-7, firmado em 21.02.1995 pela Outorgante Devedora, em favor do Credor, no valor de R\$8.525.000,00, com vencimento para 24.04.1995. Tendo em vista que a DEVEDORA, e OUTORGADA DADORA propuseram ao CREDOR, que aceitou, por mera liberalidade e especial condição adiante estipulada, receber a dívida retro confessada, no valor de R\$ 5.400.000,00, através de DAÇÃO EM PAGAMENTO dos imóveis constantes da matrícula supra. O CREDOR declara que, em virtude da dação em pagamento que ora lhe é outorgada, vem dar, como efetivamente dá à DEVEDORA, e à DADORA, a quitação da dívida confessada. O BANCO RURAL S/A tem conhecimento da Caução identificada no R-04 da matrícula supra, existente em favor da Prefeitura Municipal

C.20.10.0/88

de Camaçari. Camaçari, 20 / 04 / 2004. O Oficial. Rosafre Bessa

dos Santos - oja DAJ 036066 R\$ 2.378,76 20.04.2004

R-10- Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Tabelionato do 12º Ofício de Salvador-Bahia, pela Tabeliã, Belª Conceição Aparecida Nobre Gaspar, às fls. 004 à 006, do livro nº 0265-E, nº de ordem 221271 em 28-12-2.007, pela qual, o BANCO RURAL S/A., instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.124.959/0001-98, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 927, 14º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, representada por seus procuradores, Jaciara Portela Magalhães, brasileira, casada, bancária, RG nº 650.644 SSP/BA., CPF/MF sob nº 050.998.115-15, residente e domiciliada na Rua Oscar Carroscosa, nº 153, aptº 203, Bairro Barra Avenida, em Salvador-Bahia e John Kennedy Pinto Vieira, brasileiro, casado, bancário, RG. nº 1997036-63 - SSP/BA., CPF/MF sob o nº 376.629.455-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Adroaldo Soares Albuquerque, casa 07, bairro Boa Viagem, em Salvador-Bahia, // constituído nos termos dos instrumentos públicos de procuração, lavrados no Cartório do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG, em 27-12-2.007, às fls. 018, 019 e 021, livro nº 1484-P, VENDEU à LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.407.370/0001-73, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 16º andar Pituba, em Salvador-Bahia, representada por seu sócio e administrador, Sr. Fernando de Jesus Ferreira, português, divorciado, empresário, CPF/MF sob o nº 784.189.765-00, cédula de identidade RNE nº V225074-5, residente e domiciliado na Alameda Catânia, nº 306, Edifício Mansão Cidade de Lisboa, no aptº 2002, Pituba, em Salvador-Bahia, e por seu procurador, Sr. Luiz Fernando de Almeida Bessa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portado da cédula de identidade RG. nº 69440694, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.248.848-79, residente e domiciliado na Rua Jaborandi, nº 14, aptº 101, Caminho das Árvores, em Salvador-Bahia, conforme instrumento público de procuração, datado de 26 de novembro de 2.007, lavrado nas Notas do Tabelionato do 12º Ofício de Salvador-Bahia, às fls. 046, do livro nº 0218-P, o imóvel objeto da presente matrícula juntamente com outro imóvel, pelo valor de R\$ 3.900.000,00. Avaliado em R\$ 2.400.000,00. A presente transação corresponde ao Loteamento PARQUE RESIDENCIAL CANTO DA CAPIVARA, com área de 581,540,00m². A empresa LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem conhecimento da caução identificada no R-04 da matrícula supra. Camaçari, 03 / 03 / 2.008. O Oficial. Rosafre Bessa

dos Santos DAJ 473322 R\$ 2.678,00 13-02-2.008

R-11 - M.10.367 - Protocolo nº 70.414 - Camaçari, Bahia, 07 de maio de 2012 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12 - Conforme Cédula de Crédito Bancário, emitida em 23 de abril de 2012 pela empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, Pituba, Salvador, Bahia, na qualidade de devedora fiduciante, perante o **BANCO CAIXA GERAL- BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, com sede na Rua Joaquim Floriano nº 960, 16º/17º andares, São Paulo, SP, aliena a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, nos termos dos Arts. 22, 23, e 24 da Lei 9.514/97, e transfere-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação do empréstimo, nesta data no valor **R\$ 8.729.474,00, que incidirá juros remuneratórios pré-fixados de 14,95% a.a., base 252 dias úteis (a " Remuneração")** que será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o valor Principal não Amortizado, dede a data de emissão ou a data de pagamento dos juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além da remuneração prevista nesta Cédula, incidirá uma comissão única ("flat") de 1,50%, sobre o montante total da Cédula. O Valor do Principal, será amortizado em



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validar/TDGE3-6TXPH-MAV7J-HQGUQ>.

	1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia Rosalice Bispo dos Santos Livro nº 2 - Registro Geral	Matrícula nº 10.367 Ficha: 04F Data: 21/12/2012
	uma única parcela juntamente com os juros remuneratórios em 23.07.2012, e por todas as responsabilidades resultantes deste título. Dou fé. Camaçari, 01 de junho de 2012. A Oficiala. <i>Rosalice Bispo dos Santos</i> DAJE 573178 série 001 R\$ 11.439,00 AV.12. M.10.367. Protocolo nº 72.475. Camaçari, 11 de setembro de 2012. AVERBAÇÃO: 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12: Fica averbado nesta data o 1º aditamento datado de 23 de julho de 2012, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12, onde as partes contratantes empresa LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73 e o BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, de comum acordo prorrogaram o vencimento da referida Cédula de 23.07.2012 para 19.11.2012, e considerando que a Fiduciante, também emitiu em favor do Credor, a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB nº 0054/11, no valor principal de R\$7.333.399,82, com vencimento original previsto para 05.01.2012, e tendo esse título aditado por duas vezes, de comum acordo entre as partes visando prorrogar o vencimento da primeira prorrogação 04.04.2012, a segunda prorrogação para 04.07.2012, e em 06.07.2012, foi prorrogada pela terceira vez, passando o vencimento a ser em 05.11.2012. Considerando que de comum acordo as partes se compuseram no sentido de estender a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente, e do imóvel descrito na Matrícula 10.817 do Registro Geral deste Ofício, para garantia das obrigações assumidas pela Fiduciante, na CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12, e pela CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB nº 0054/11, e respectivos aditamentos datados de 05.01.2012, 04.04.2012, e o celebrado na data 23 de julho de 2012, considerando o exposto no instrumento ora aditado a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB-CCB nº 0054/11, passa a ser indicada como CCB1, e a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12, como CCB2, e em conjunto passam a ser indicadas como “Cédula” e o valor total garantido passa a ser de R\$16.062.873,82 (“Empréstimo”), sendo R\$ 7.333.399,82, da CCB1; e R\$ 8.729.474,00, da CCB2, para os fins das Obrigações Garantidas nos termos do artigo 24 da Lei 9.514/97. A Alienação Fiduciária objeto do contrato ora aditado, garantirá 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores devidos pela Fiduciante nos termos da CCB1 e CCB2, incluindo os valores do Principal, remuneração, bem como os demais acessórios, incluindo, mas não se limitando a juros moratórios, multas, penalidades, custos, honorários e demais despesas, todas as demais cláusulas, condições e garantias aditada. A garantia fiduciária ora aditada, vigorará pelo prazo necessário, nos termos deste 1º Aditamento e do Contrato, ao cumprimento integral das obrigações pecuniárias da Fiduciante, decorrentes das CCB1 e CCB2, e em conjunto e dos valores indicados no termo (“Empréstimo”). Dou fé. Camaçari, 09 de outubro de 2012. A Oficiala. <i>Rosalice Bispo dos Santos</i> DAJE 885620 Série 002 R\$ 38,50 Selo nº EU 925496 AV-13. - M.10.367. - Protocolo nº 73.666. - Camaçari, 03 de dezembro de 2012. - 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0054/11 E 0017/12: Fica averbado nesta data o Segundo Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12, onde as partes contratantes empresa LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, de comum acordo prorrogam o vencimento das referidas CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12, e CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB nº 0054/11, considerando o exposto no instrumento ora aditado a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB nº 0054/11, passa a ser indicada como CCB1, e a CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12, como CCB2, e o valor total garantido de R\$ 16.062.873,82 (“Empréstimo”), sendo R\$ 7.333.399,82, da CCB1; e R\$ 8.729.474,00, da CCB2, para os fins das	

Continua no verso.

Obrigações Garantidas nos termos do artigo 24 da Lei 9.514/97, com a condição precedente de que a "Fiduciante" pague o empréstimo originado das "Cédulas", em uma única parcela juntamente com os juros remuneratórios em **01.02.2013** e **19.02.2013**, respectivamente, ratificada a fórmula, a taxa de CDI e o percentual de sobretaxa de 5,75%, base 252 dias úteis para apuração da remuneração das CCB1 e CCB2. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 21 de dezembro de 2012. A Oficiala. *Rozalva Bispo*

do J. Paulo

DAJE 629136 série 003 R\$ 38,50 Selo EX422803

AV-14. - M.10.367. - Protocolo nº 73.667. - Camaçari, 03 de dezembro de 2012. - QUARTO INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11: Fica averbado nesta data o Instrumento o Aditivo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73 e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, que de comum acordo prorrogam o vencimento da referida "**CÉDULA**", considerando o exposto no instrumento ora aditado a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB nº 0054/11**, em "Garantias Fidejussórias: Garantia Internacional de pagamento, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, no valor principal de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) com seu 1º aditamento datado de 05.01.2012, com data de vencimento marcada para 12.04.2012; 2º aditamento datado de 04.04.2012, com vencimento marcada para 12.07.2012; 3º aditamento datado de 06.07.2012, com data de vencimento marcada para 12.11.2012, e o 4º aditamento datado de 31.10.2012, com data de vencimento marcada para 12.02.2013". Em decorrência da alteração da Data de Vencimento, passa a vigorar o seguinte: Parcela de Amortização do Principal, em uma única parcela em 01.02.2013; primeira parcela mensal de juros remuneratórios em 20.12.2012, e a 2ª em 01.02.2013. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 21 de dezembro de 2012. A Oficiala. *Rozalva Bispo*

do J. Paulo

DAJE 628730 série 003 R\$ 38,50 Selo EX422806

AV-15. - M.10.367. - Protocolo nº 74.832. - Camaçari, 28 de fevereiro de 2013. - 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 e em 05 de NOVEMBRO DE 2012, VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB E 0017/12 - Fica averbado nesta data o **Terceiro Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitido em 01 de fevereiro de 2013, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelos seus representantes legais, de comum acordo compuseram para prorrogar o vencimento da referida "**CÉDULA**", com pagamento de juros devidos em 19 de fevereiro de 2013, além do I.O.F., para **20 de maio de 2013**. Em decorrência da alteração da data de vencimento, ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, e respectivos aditamentos datados de 23.07.2012 e 05.11.2012, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de novar passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 19 de março de 2013. A Oficiala. *Rozalva Bispo*

Bispo do J. Paulo

DAJE 559165 R\$ 40,00 série 004 Selo FA751182

AV-16. - M.10.367. - Protocolo nº 74.833. - Camaçari, 28 de fevereiro de 2013. - 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 e em 05 de NOVEMBRO DE 2012, VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11 - Fica averbado nesta data o **Quinto Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitido em 01 de fevereiro de 2013, onde as

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.367**
Ficha: **05F**
Data: **19/03/2013**

partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelos seus representantes legais, de comum acordo compuseram para prorrogar o vencimento da referida "**CÉDULA**", com pagamento de juros devidos em 01 de fevereiro de 2013, além do I.O.F., para **02 de maio de 2013**. Em decorrência da alteração da data de vencimento, ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, e respectivos aditamentos datados de 05.01.2012, 04.04.2012, 10.07.2012 e 05.11.2012, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de novar passa a integrá-la, para todos os fins efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 19 de março de 2013. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*

DAJE **559013 R\$ 40,00** série **004** Selo **FA751183**

AV-17. - M.10.367. - Protocolo nº 76.473. - Camaçari, 10 de junho de 2013. - 4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 e em 05 DE NOVEMBRO DE 2012, e em 02 DE FEVEREIRO de 2013 VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12: Considerando que em 02 de maio de 2013, foi firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, o SEXTO Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB1" de 02.05.2013 para 31.07.2013, fica averbado nesta data o Quarto ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012 (vinculado à Cédula de Crédito Bancária BCGB-CCB nº 0017/12 ("Contrato")) e respectivos 1º, 2º e 3º Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, celebrados em 23 de julho de 2012, 05 de novembro de 2012 e 02 de fevereiro de 2013 (vinculados às Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB nº 0054/11 e 0017/12) em razão da prorrogação de vencimento da CCB1, fica alterado os seguintes itens: - A Remuneração será devida nas datas de pagamento de juros do 6º aditamento da CCB1 datado de 02.05.2013, ou seja em 17.06.2013, e juntamente com o valor do principal na data de vencimento em 31.07.2013: O valor de Principal da CCB1, será amortizado em uma única parcela em 31.07.2013 e da CCB2 em 20.05.2013. As Partes ratificam todos os termos, obrigações e declarações não alteradas por este 4º Aditamento e os respectivos 1º 2º e 3º Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária, as quais permanecem em pleno vigor e são abrangidas por este instrumento, não havendo intenção de novar. Todos os acordos, declarações e garantias objetos deste 4º Aditamento, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 05 de julho de 2013. A Oficiala. *Itamarino Santos Valente*

DAJE **653501 R\$ 40,00** série **005** Selo **FG042839**

AV-18. - M.10.367. - Protocolo nº 76.475. - Camaçari, 10 de junho de 2013. - 4º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12 - Fica averbado nesta data o Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.466.988/0001-38 considerando o interesse em prorrogar a data de vencimento da Cédula, com pagamento de juros devidos em 20 de maio de 2013, além do I.O.F., as Partes resolvem aditar a Cédulas objeto da presente, o qual passa a vigorar: em "Garantias Fidejussórias: Garantia Internacional de pagamento, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, em 20.04.2012, aditada em 23.04.2012 em 20.07.2012, em 31.01.2013 e em 17.05.2013, sob referência H350030, no valor principal de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setentas e quatro reais) acrescida do valor correspondente aos juros e comissões, com data de vencimento

Continua no verso.

marcada para 26.08.2013. Alterar a data de vencimento da Cédula de 20.05.2013 para 19.08.2013, face à prorrogação destas datas de vencimento, o pagamento de juros intermediários passa a 05 de julho de 2013. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, e respectivos aditamentos de 23.07.2012, 05.11.2012 e 01.02.2013, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 05 de julho de 2013. A Oficiala. Tamara Santos Valente

DAJE 653604 R\$ 40,00 Série 005 Selo FG042840

AV-19. - M.10.367. - Protocolo nº 76.479. - Camaçari, 11 de junho de 2013. - 5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 EM 05 DE NOVEMBRO DE 2012, e 02 de FEVEREIRO de 2013, e em 02 DE MAIO DE 2013, VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12: Considerando que a FIDUCIANTE- **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do **CREDOR - o BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, as Cédulas de Crédito Bancário nºs. BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e 0017/12 (CCB2), em conjunto "(Cédulas) representativas de empréstimos nos valores de R\$ 7.333.399,82 e de R\$8.729.474,00, totalizando o valor de principal de R\$16.062.873,82, que em 20 de maio de 2013, foi firmado entre as PARTES, o QUARTO INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB-CCB 0017/12, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB2", de 20.05.2013 para 19.08.2013. As Partes firmam o 5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA celebrado em 23 de abril de 2012 (vinculado à Cédula de Crédito Bancária BCGB-CCB 0017/12) e respectivos 1º, 2º, 3º, e 4º Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, celebrados em 23 de julho de 2012, 05 de novembro de 2012, 02 de fevereiro de 2013 e 02 de maio de 2013((vinculados às Cédulas de Crédito Bancária BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, em razão da prorrogação de vencimento da CCB2, fica alterado os seguintes itens: - A Remuneração será devida nas datas de pagamento de juros do 4º aditamento da CCB2, ora garantida, ou seja 1ª parcela em 05.07.2013 e a última parcela juntamente com valor do principal, na data de vencimento da CCB2, ou seja 19.08.2013. O valor de Principal da CCB1, será amortizado em uma única parcela em 31.07.2013 e da CCB2 em 19.08.2013. As Partes ratificam todos os termos, obrigações e declarações não alteradas por este 4º Aditamento e os respectivos 1º 2º e 3º Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária, as quais permanecem em pleno vigor e são abrangidas por este instrumento, não havendo intenção de novar. Todos os acordos, declarações e garantias objetos deste 4º Aditamento, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 05 de julho de 2013. A Oficiala. Tamara Santos Valente

DAJE 972079 série 005 R\$ 40,00 Selo FG042841

AV-20. - M.10.367. - Protocolo nº 76.481. - Camaçari, 11 de junho de 2013 - 6º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11: Fica averbado nesta data o Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38 considerando o interesse em prorrogar a data de vencimento da Cédula, com pagamento de juros devidos em 20 de maio de 2013, além do I.O.F., as Partes resolvem aditar a Cédulas objeto da presente, o qual passa a vigorar: em "Garantias Fidejussórias: Garantia Internacional de pagamento, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, no valor principal de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões, e quinhentos mil reais), com seu 1º aditamento em 05.01.2012, com vencimento em 12.04.2012; o 2º aditamento em 04.04.2012, vencimento em 12.07.2012; e o 3º aditamento em 06.07.2012, com data de vencimento para 12.11.2012; 4º aditamento de 31.10.2012, vencimento em 12.02.2013; 5º aditamento em 31.01.2013, vencimento em 12.05.2013; e o 6º aditamento datado de 30.04.2013 com data de vencimento para 12.08.2013. Em decorrência da alteração da data de vencimento da Cédula, bem como de pagamento de juros remuneratórios, passa a vigorar o instrumento ora averbado. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, e seus respectivos aditamentos de 05.01.2012 04.04.2012, 10.07.2012, 05.11.2012 e 01.02.2013, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia Rosalice Bispo dos Santos Livro nº 2 - Registro Geral	Matrícula nº 10.367 Ficha: 06F Data: 05/07/2013
direito. Dou fé. Camaçari, 05 de julho de 2013. A Oficiala. <u>Tamara Santos Valente</u> DAJE 972051 série 005 R\$ 40,00 Selo FG042842	
AV-21. - M.10.367. - Protocolo nº 78.640. - Camaçari, 24 de setembro de 2013. - 7º INSTRUMENTO ADITIVO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB - CCB 0054/11 firmado em 31.07.2013. Fica Averbado nesta data o 7º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - CCB 0054/11, onde as partes contratantes empresa LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.407.370/0001-73 e o BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 33.466.988/0001-38, resolvem de comum acordo aditar a CCB 0054/11 emitida em 01.11.2011, com pagamento de juros devidos em 31.07.2013, além de IOF, que passa a vigorar com as seguintes alterações: A) Alterar o Quadro III do Preâmbulo da CCB 0054/11 que passa a vigorar com a seguinte redação: "1 - Garantia Internacional de pagamento nº H 350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade de "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A, Lisboa - Portugal no valor total de R\$ 7.500.000,00 com vencimento 5 dias úteis após a data de vencimento da presente Cédula. 2. Alienação Fiduciária e seu respectivos aditamentos, dos imóveis constantes nas seguintes matrículas: 10367 e 10817 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia". B) Alterar a data de vencimento indicado no Quadro IV do Preâmbulo de 31.07.2013 para 05.11.2013, sendo essa a data final de vencimento da Cédula 0054/11 C) Alterar a amortização programada mencionada na cláusula 4.6 da CCB 0054/11 nos seguintes termos: Amortização Programada - Desde que um evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) não esteja em andamento, o valor do principal desta Cédula será amortizado nas datas constantes do Anexo II a presente Cédula (Amortizações Programadas, "sendo as datas de pagamentos da Amortização Programada, as Datas de Pagamento de Amortização") D) Alterar o Anexo II da CCB 0054/11 para readequá-lo às novas datas de pagamento de amortização e de remuneração a qual passa a vigorar com a redação constante no presente instrumento: Data de pagamento de amortização única em 05.11.2013 e Data de pagamento de remuneração com primeira remuneração datada de 13.09.2013 e segunda remuneração datada de 05.11.2013. Em decorrência das alterações mencionadas, passa a vigorar o instrumento ora averbado, ficando expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula - CCB 0054/11 e seus respectivos aditamentos de 05.01.2012, 04.04.2012, 10.07.2012, 05.11.2012, 02.01.2013 e 20.05.2013, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 23 de outubro de 2013. A Oficiala. <u>Tamara Santos Valente</u> DAJE 916898 série 006 R\$ 40,00 Selo FL535469 AV-22. - M.10.367. - Protocolo nº 78.641. - Camaçari, 24 de setembro de 2013. - 6º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 20 MAIO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 31.07.2013. Considerando que a FIDUCIANTE LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR - BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, as Cédulas de Crédito Bancário nºs. BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e BCGB-CCB 0017/12 (CCB2), em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$ 16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), considerando que em 31 de julho de 2013, foi firmado entre as Partes o 7º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, com a finalidade de prorrogar o vencimento da CCB1 - CCB 0054/11 para a data de 05.11.2013 e outras avenças. As Partes firmaram de	

Continua no verso.

comum acordo em decorrência das alterações firmadas no 7º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário Bancário BCGB - CCB 0054/11, o 6º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23 de abril de 2012, e respectivos aditamentos sendo o último datado de 20 de maio de 2013, vinculado às Cédulas de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 31.07.2013, aditando o Contrato de Alienação Fiduciária nos seguintes termos: **A)** O Vencimento final da CCB 0054/11 será em 05.11.2013. **B)** Em razão da Prorrogação do vencimento final a remuneração será devida nas datas de Pagamento de Juros constantes no Anexo II do 7º Instrumento aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - CCB 0054/11 firmado em 31.07.2013, ou seja em 13.09.2013, e juntamente com o valor principal, na data do Vencimento em 05.11.2013, bem como pagar a Remuneração devida em 31.07.2013, correspondente a data de assinatura do 7º Aditamento a CCB 1. **C)** As partes ratificam a fórmula de cálculo da remuneração para apuração dos juros incidentes sobre o principal da CCB1, ou seja, a taxa CDI e o percentual de Sobretaxa de 5,75% a.a. base 252 dia úteis, e que está descrita no item 2.2 e respectivos sub itens do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e outras Avenças, objeto deste Aditamento **D)** O prazo e Vencimento final do empréstimo da CCB 1 - 0054/11 será dia 05.11.2013, amortizado em única parcela em 05.11.2013 e a CCB 2 - 0017/12 terá vencimento final em 19.08.2013, amortizado em única parcela em 19.08.2013. Em decorrência das alterações mencionadas passa a vigorar o presente Instrumento averbado, ficando expressamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação e seus Aditamentos anteriores, naquilo em que não foram alterados pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Todas as garantias, acordos e declarações objeto deste 6º Aditamento permanecerão em vigor e efeito até o cumprimento integral das obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 23 de outubro de 2013. A Oficiala. _____

Tamara Santos Valente

DAJE 917310 série 006 R\$ 40,00 Selo FL535470

AV-23. - M.10.367. - Protocolo nº 79.242. - Camaçari, 23 de outubro de 2013. - 5º INSTRUMENTO ADITIVO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB - CCB 0017/12 firmado em 19.08.2013. Fica Averbado nesta data 5º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - CCB 0017/12, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.407.370/0001-73 e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF nº 33.466.988/0001-38, resolvem de comum acordo aditar a CCB 0017/12 emitida em 23.02.2012, com pagamento de juros devidos em 19.08.2013, além de IOF, que passa a vigorar com as seguintes alterações: **A)** Alterar o Quadro III do Preâmbulo da CCB 0017/12 que passa a vigorar com a seguinte redação: " 1 - Garantia Internacional de pagamento nº H 350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade de " standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A, Lisboa - Portugal no valor total de R\$ 8.729.474,00, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 5 dias úteis após a data de vencimento da presente Cédula. 2. Alienação Fiduciária e seu respectivos aditamentos, dos imóveis constantes nas seguintes matrículas: nº 10367 e 10817 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia". **B)** Alterar a data de Vencimento indicado no Quadro IV do Preâmbulo de 20.05.2013 para **19.11.2013**, sendo essa data a data final de vencimento da Cédula 0017/12 **C)** Alterar a amortização programada mencionada na cláusula 4.6 da CCB 0017/12 nos seguintes termos: Amortização Programada - Desde que um evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) não esteja em andamento, o valor do principal desta Cédula será amortizado nas datas constantes do Anexo II a presente Cédula (Amortizações Programadas, sendo as datas de pagamentos da Amortização Programada, as Datas de Pagamento de Amortização) **D)** Alterar o ANEXO II da CCB 0017/12 para readequá-lo às novas datas de pagamento de amortização e de remuneração a qual passa a vigorar com a redação constante no presente instrumento: Data de pagamento de amortização única em 19.11.2013 e Data de pagamento de remuneração única em 19.11.2013. **E)** Alterar a Taxa de 5.75% ao ano para 6.25% ao ano, de forma que a cláusula 4.7.1 da Cédula passa a vigorar com a seguinte redação: "4.7.1 A remuneração desta Cédula contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o valor Principal Não Amortizados (conforme definido abaixo) a partir da respectiva data de desembolso, correspondente à acumulação da taxa média diária dos certificados de depósitos interfinanceiros - CDI, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo Diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>) e em jornal de grande circulação (taxa CDI), acrescida de sobretaxa de 6,25% ao

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia

Rosalice Bispo dos Santos

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.367**

Ficha: **07F**

Data: **24/10/2013**

ano, base 252 dias úteis (a "Remuneração"). Em decorrência das alterações mencionadas, passa a vigorar o instrumento ora averbado, ficando expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula - CCB 0017/12 e seus respectivos aditamentos, naquilo que não forem alterados pelo presente 5º aditamento que firmando sem intenção de novar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 24 de outubro de 2013. A Oficiala. *Jamaine Santos Uelente*

DAJE **916849** série **006 R\$ 40,00** Selo **FL535472**

AV-24. - M.10.367. - Protocolo nº 79.247. - Camaçari, 23 de outubro de 2013. - 7º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 31 JULHO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB - CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 19.08.2013. Considerando que a FIDUCIANTE **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR - **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs. **BCGB - CCB 0054/11 (CCB1) e BCGB CCB 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesesseis milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), considerando que foi firmado em 19 de agosto de 2013 5º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da CCB2 - CCB 0017/12 para a data de 19.11.2013 e outras avenças. As Partes firmaram de comum acordo em decorrência das alterações firmadas no 5º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - CCB 0017/12, o 7º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de imóveis e Outras Avenças celebrado em 23 de abril de 2012, e respectivos aditamentos sendo o último datado de 31.07.2013, vinculado às Cédulas de crédito Bancário BCGB - CCB 0054/11 e 0017/12, firmando em 19.08.2013, aditando o Contrato de Alienação Fiduciária nos seguintes termos: **A)** O Vencimento final da CCB 0017/12 será em 19.11.2013. **B)** Alterar a remuneração da Cédula CCB 0017/12, alterando a sobretaxa para 6,25% ao ano, de forma que a remuneração desta Cédula contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Principal Não Amortizados (conforme definido abaixo) a partir da respectiva data de desembolso, correspondentes à acumulação da taxa média diária dos certificados de depósitos interfinanceiros - CDI, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo Diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>) e em jornal de grande circulação (taxa CDI), acrescida de sobretaxa de 6,25% ao ano, base 252 dias úteis (a "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis", por dias úteis decorridos, incidente sobre o valor principal não amortizado, desde a data de emissão ou a data de pagamento de remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula e descrição constante no presente Aditamento. **C)** Em razão da Prorrogação do Vencimento final a remuneração será devida nas datas de Pagamento de Juros constantes no Anexo II do 5º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - 0017/12 firmado em 19.08.2013, ou seja em **19.11.2013**, e juntamente com o valor principal, na data do Vencimento em 19.11.2013, bem como pagar a Remuneração devida em 19.11.2013 correspondente a data de assinatura do 5º Aditamento a CCB 0017/12. **D)** O Prazo e Vencimento final do empréstimo da CCB 1 - 0054/11 será dia 05.11.13, amortizado em única parcela em 05.11.2013 e a CCB 2 - 0017/12 terá vencimento final em 19.11.2013, amortizado em única parcela em 19.11.2013. **E)** O 7º Aditamento ao Contrato de Alienação determina que em caso de atraso no pagamento de qualquer valor devido nos termos da Cédula serão devidos: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês,

Continua no verso.

"pro rata temporis", ambos incidentes sobre as quantias em atraso. Em decorrência das alterações mencionadas passa a vigorar o presente Instrumento averbado, ficando expressamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação e seus Aditamentos anteriores, naquilo em que não foram alterados pelo presente aditamento que firmado sem a intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Todas as garantias, acordos e declarações objeto deste 7º Aditamento permanecerão em vigor e efeito até o cumprimento integral das obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 24 de outubro de 2013. A Oficiala. Jannine Santos Volante

DAJE 917283 série 006 R\$ 40,00 Selo FL535473

AV-25. - M.10.367. - Protocolo nº 81.263. - Camaçari, 30 de janeiro de 2014. - 6º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12 - Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 05 de novembro de 2013, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **6º (sexto) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 20.04.2012 (sendo o último aditamento em 19.08.2013) onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23.07.2012, **para Amortização Única, e Data de Pagamento de Remuneração Única em 08.01.2014;** **B)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE, pagará em 19 de novembro de 2013, os juros remuneratórios, além do IOF, se aplicável. **C)** Permanecer em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matricula **10.367** e na Matricula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Jannine Santos Volante

DAJE 211768 série 008 R\$42,32 Selo AB001952

AV-26. - M.10.367. - Protocolo nº 81.264. - Camaçari, 30 de janeiro de 2014. - 7º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12 - Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de janeiro de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73 e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **7º (sétimo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 20 de abril de 2012, sendo o último aditamento em 05.11.2013, onde as partes contratantes de comum acordo aditaram referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23.07.2012, **para Amortização Única em 08.07.2014 com Datas de Pagamento de Remuneração para 08.04.2014 e 08.07.2014.** **B)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE, pagará em 09.01.2014, os juros remuneratórios, além do IOF, se aplicável. **C)** Permanecer em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor de Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matricula **10.367** e na Matricula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos.

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº 10.367

Ficha: 08F

Data: 10/02/2014

Dou fé. Camaçari, 10 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Tamara Santos Volante
DAJE 311735 série 008 R\$ 42,32 Selo AB001953

AV-27. - M.10.367. - Protocolo nº 81.266. - Camaçari, 30 de janeiro de 2014 - 8º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11 - Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 05 de novembro de 2013, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **8º (oitavo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 11.11.2011, sendo o último aditamento em 31.07.2013, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05.01.2012, **para Amortização Única em 08.01.2014, com Data de Pagamento de Remuneração única para 08.01.2014;** **B)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE, pagará nesta data da emissão da Cédula, os juros remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável, no valor de R\$ 154.860,14; **C)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350031, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor de R\$ 7.333.399,82 a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Tamara Santos Volante

DAJE 311698 série 008 R\$ 42,32 Selo AB001954

AV-28. - M.10.367. - Protocolo nº 81.267. - Camaçari, 30 de janeiro de 2014 - 9º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de janeiro de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **9º (nono) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 01.11.2011, sendo o último aditamento em 05.11.2013, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05.01.2012, **para Amortização Única em 08.07.2014, com Datas de Pagamento de Remuneração para 08.04.2014 e 08.07.2014;** **B)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE, pagará em 09.01.2014, os juros remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **C)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350031, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Tamara Santos Volante

Continua no verso.

AV-29. - M.10.367. - Protocolo nº 81.268. - Camaçari, 30 de janeiro de 2014. - 8º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 05.11.2013; considerando que a FIDUCIANTE, LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR - BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e 0017/12 (CCB2), em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos); Considerando que em 05.11.2013, foi firmado entre as Partes o Oitavo Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, com a finalidade de prorrogar o vencimento da (CCB1) de 05.11.2013, para 08.01.2014, as partes tem entre si, firmaram o 8º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 19.08.2013. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: Para fins do artigo 24, da Lei 9.514/97, as partes declaram que, na data de celebração deste instrumento ora averbado, as obrigações garantidas, passam a vigorar as seguintes condições financeiras: **A)** Em razão da Prorrogação do vencimento da CCB1, a remuneração será devida nas datas de pagamento de juros no Anexo II, do 8º aditamento a CCB1, datado de 31.07.2013, ou seja 05.11.2013, e juntamente com o valor do principal na data do vencimento em 05.11.2013, bem como pagar a Remuneração devida em 05.11.2013, correspondente à data da assinatura do 8º Aditamento da CCB1. **B) PRAZO E VENCIMENTO FINAL:** O empréstimo originado das CCB1 e CCB2, ora garantidas terão vencimentos em 08.01.2014 e em 19.11.2013, respectivamente. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 4.307.800,00.** Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação, e seus aditamentos, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Todas as garantias, acordos e declarações objeto deste 8º Aditamento permanecerão em vigor e feito até o cumprimento integral das obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 21 de fevereiro de 2014. A Oficiala. *Tarciana Santos***

Unilente

DAJE 311610 série 008 R\$ 42,32 Selo AB001295

AV-30. - M.10.367. - Protocolo nº 81.269. - Camaçari, 30 de janeiro de 2014. - 9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 05.11.2013, considerando que a FIDUCIANTE, LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e 0017/12 (CCB2), em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 31.07.2013, foi firmado entre as partes, o Sexto Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0017/12, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB2" de 19.11.2013 A, para 08/01/2014. As Partes tem entre si, firmaram o 9º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 05.11.2013. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: Para fins do artigo 24, da Lei**

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.367**
Ficha: **09F**
Data: **25/08/2014**

9.514/97, as partes declaram que, na data de celebração deste instrumento ora averbado, as obrigações garantidas, passam a vigorar as seguintes condições financeiras: **A)** Em razão da Prorrogação do vencimento da CCB2, a remuneração será devida nas datas de pagamento de juros no Anexo II, do 6º aditamento da CCB2, datado de 05.11.2013, e juntamente com o valor do principal na data do vencimento em 08.01.2014, bem como pagar a Remuneração devida em 19.11.2013. É ratificada a fórmula de cálculo da remuneração para apuração dos juros incidentes sobre o principal da CCB2, ou seja, a taxa CDI, e o percentual de sobre taxa de 6,25% a.a., base 252 dias úteis. **B) PRAZO E VENCIMENTO FINAL:** O empréstimo originado das CCB1 e CCB2, ora garantidas terão vencimentos em 08.01.2014. O valor do Principal da CCB1, CCB2, serão amortizado em uma única parcela em 08.01.2014 e **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 4.307.800,00.** Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação, e seus aditamentos, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Todas as garantias, acordos e declarações objeto deste 8º Aditamento permanecerão em vigor e efeito até o cumprimento integral das obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 21 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Tamara Santos Volante

DAJE 311586 série 008 R\$ 42,32 Selo AB001296

AV-31 - M.10.367. – Protocolo nº **81.270.** - Camaçari, 30 de janeiro de 2014. – **10º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12,** firmado em 08.01.2014; considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e 0017/12 (CCB2)**, em conjunto (“Cédulas”) representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 05.11.2013, foi firmado entre as Partes: o 9º (Nono) Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da “**CCB1**” de 08.01.2014, para **08/07/2014**; e o 7º (sétimo) Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da “**CCB2**” de 08.01.2014, para **08/07/2014**; as partes tem entre si, firmaram o 10º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 05.11.2013. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Para fins do artigo 24, da Lei 9.514/97, as partes declaram que, na data de celebração deste instrumento ora averbado, as obrigações garantidas, passam a vigorar as seguintes condições financeiras: **Valor do Principal:** R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) da “**CCB1**”, e R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) da “**CCB2**”. **Remuneração:** A remuneração da “**CCB1**” e “**CCB2**” contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o Valor do Principal não amortizado, a partir da respectiva Data de Desembolso, correspondentes à acumulação da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros – CDI, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, acrescida pela

Continua no verso.

sobre taxa de 5,75% e 6,25% a.a., respectivamente, base 252 dias úteis, a remuneração será devida nas datas de pagamento de juros constantes no Anexo II, do 9º aditamento da CCB1, e do 7º aditamento da CCB2. **PRAZO E VENCIMENTO FINAL:** O empréstimo originado das CCB1 e CCB2, ora garantidas terão vencimentos em 15.07.2014, e em 08.07.2014, respectivamente, datas em que o Valor de Principal de ambas as CCBs, serão amortizadas em uma única parcela. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 4.307.800,00.** Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor, e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação, e seus aditamentos, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 21 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Gammino

Santos Valente

DAJE 311508 série 008 R\$ 42,32 Selo AB001297

AV-32. - M.10.367. - Protocolo nº 84.869. - Camaçari, 12 de agosto de 2014 - 8º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de julho de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **8º (oitavo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 23/04/2012, sendo o último aditamento em 08/01/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23/07/2014, **para 06/10/2014;** **B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passa a vigorar da seguinte forma: "4.5. Esta Cédula terá vencimento final de 06 de Outubro de 2014 ("Data de Vencimento"); **C)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização Única: 06/10/2014, Data de Pagamento de Remuneração Única: 06/10/2014; **C)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matricula **10.367** e na Matricula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2014. A Oficiala. Gammino Santos Valente

DAJE 268092 série 010 R\$ 42,32 Selo AB010390

AV-33. - M.10.367. - Protocolo nº 84.870. - Camaçari, 12 de agosto de 2014 - 10º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de julho de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **10º (décimo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 01/11/2011, sendo o último aditamento em 08/01/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05/01/2012, **para 06/10/2014;** **B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passa a vigorar da seguinte forma: "4.5. Esta Cédula terá vencimento final de 06 de Outubro de 2014 ("Data de Vencimento"); **C)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização Única: 06/10/2014, Data de Pagamento de Remuneração Única: 06/10/2014; **C)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia

Rosalice Bispo dos Santos

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.367**

Ficha: **10F**

Data: **14/11/2014**

pagamento nº H350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa – Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2014. A Oficiala.

Rosalice Bispo dos Santos

DAJE 268092 série 010 R\$ 42,32 Selo AB010391

AV-34. - M.10.367. - Protocolo nº 84.871. - Camaçari, 12 de agosto de 2014. - 11º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 08 DE JANEIRO DE 2014, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 08 de julho de 2014, considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1)** e **BCGB-CCB 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 08/07/2014, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 10º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB1**" de 08/07/2014, para **06/10/2014**, e 8º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB2**" de 08/07/2014, para **06/10/2014**. As Partes tem entre si, firmaram o 11º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a BCGB-CCB 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 08/01/2014. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Para fins do artigo 24, da Lei 9.514/97, as partes declaram que, na data de celebração deste instrumento ora averbado, as obrigações garantidas, passam a vigorar as seguintes condições financeiras principais, conforme itens específicos constantes do instrumento: **(a)** Valor principal; **(b)** Remuneração; **(c)** Prazos, Condições de Pagamento e Vencimento Final; **(d)** Demais Encargos. Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2014. A Oficiala.

Rosalice Bispo dos Santos

DAJE 268292 série 010 R\$ 42,32 Selo AB010392

AV-35. - M.10.367. - Protocolo nº 86.161. - Camaçari, 28 de outubro de 2014 - 9º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 06 de outubro de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data

Continua no verso.

o 9º (nono) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12, emitida em 23/04/2012, sendo o último aditamento em 08/07/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23/07/2012, para **05/01/2015**; **B)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 05/01/2015, Data de Pagamento de Remuneração: 05/01/2015; **C)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **D)** Substituição da redação contida na Cláusula 4.9. da Cédula, que trata do Pagamento Antecipado por Vontade da EMITENTE, de forma que referida cláusula passa a vigorar com a redação constante no instrumento; **E)** Inclusão da cláusula que trata da Lei nº 12.846/13 - Anticorrupção, contendo a redação constante no instrumento; **F)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa – Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 14 de novembro de 2014. A Oficiala. *Tamara*
Santos Volante

DAJE 072900 série 011 R\$ 42,32 Selo 1445.AB018184-1

AV-36. - M.10.367. - Protocolo nº **86.162. -** Camaçari, 28 de outubro de 2014 – **11º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0054/11:** Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 06 de outubro de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **11º (décimo primeiro) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 01/11/2011, sendo o último aditamento em 08/07/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05/01/2012, para **05/01/2015**; **B)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 05/01/2015, Data de Pagamento de Remuneração: 05/01/2015; **C)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **D)** Substituição da redação contida na Cláusula 4.9. da Cédula, que trata do Pagamento Antecipado por Vontade da EMITENTE, de forma que referida cláusula passa a vigorar com a redação constante no instrumento; **E)** Inclusão da cláusula que trata da Lei nº 12.846/13 - Anticorrupção, contendo a redação constante no instrumento; **F)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa – Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 14 de novembro de 2014. A Oficiala. *Tamara*
Santos Volante

DAJE 072940 série 011 R\$ 42,32 Selo 1445.AB018186-8

AV-37. - M.10.367. - Protocolo nº **86.163. -** Camaçari, 28 de outubro de 2014. – **12º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE**

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.367**
Ficha: **11F**
Data: **14/11/2014**

ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS (SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 08/07/2014), VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 06 de outubro de 2014, considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e BCGB-CCB 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 06/10/2014, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 11º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB1**" de 06/10/2014, para **05/01/2015**, e 9º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB2**" de 06/10/2014, para **05/01/2015**. As Partes tem entre si, firmaram o 12º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a BCGB-CCB 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 08/07/2014, no quanto segue: Item **1.** do referido instrumento. Valor total atribuído aos dois Imóveis para fins de Leilão R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na proporção de 61,54% para imóvel para o imóvel da Matrícula **10.367** e 38,46% para o Imóvel da Matrícula **10.817**. Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 14 de novembro de 2014. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*

DAJE **072915** série **010 R\$ 42,32** Selo **1445.AB018188-4**

AV-38. - M.10.367. - Protocolo nº 87.884. - Camaçari, 24 de fevereiro de 2015 – 10º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 05 de janeiro de 2015, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **10º (décimo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 23/04/2012, sendo o último aditamento em 06/10/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23/07/2012, para **08/07/2015**; **B)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 08/07/2015, Data do 1º Pagamento de Remuneração: 06/04/2015, Data do 2º Pagamento de Remuneração: 08/07/2015; **C)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **D)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa – Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as

Continua no verso.

clausulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 27 de fevereiro de 2015. A Oficial.

DAJE 077511 série 012 R\$ 45,08 Selo 1445.AB024668-4

AV-39. - M.10.367. - Protocolo nº 87.885. - Camaçari, 24 de fevereiro de 2015. - **12º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11:** Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 05 de janeiro de 2015, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **12º (décimo segundo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 01/11/2011, sendo o último aditamento em 06/10/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05/01/2012, para **08/07/2015**; **B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passar a vigorar a seguinte forma: "4.5. Esta Cédula terá vencimento final em 08 de julho de 2015 ("Data de Vencimento")." **C)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 08/07/2015, Data do 1º Pagamento de Remuneração: 06/04/2015, Data do 2º Pagamento de Remuneração: 08/07/2015; **D)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **E)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as clausulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 27 de fevereiro de 2015. A Oficial.

DAJE 077556 série 012 R\$ 45,08 Selo 1445.AB024670-6

AV-40. - M.10.367. - Protocolo nº 87.886. - Camaçari, 24 de fevereiro de 2015. - **13º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS (SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 06/10/2014), VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12**, firmado em 05 de janeiro de 2015, considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1)** e **BCGB-CCB 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 05/01/2015, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 12º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB1" de 05/01/2015, para **08/07/2015**, e 10º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB2" de 05/01/2015, para **08/07/2015**. As Partes tem entre si, firmaram o 13º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a BCGB-CCB 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 06/10/2014. Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.367**
Ficha: **12F**
Data: **27/02/2015**

vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 27 de fevereiro de 2015. A Oficiala.

Rosalice Bispo dos Santos

DAJE 077591 série 012 R\$ 45,08 Selo 1445.AB024672-2

AV-41. - M.10.367. - Protocolo nº 90.529. - Camaçari, 30 de julho de 2015. - 13º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de julho de 2015, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **13º (décimo terceiro) INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 11/11/2011, sendo o último aditamento em 05/01/2015, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento indicado no Quadro IV do Preâmbulo de 08/07/2015, **para 08/07/2016;** **B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passa a vigorar a seguinte forma: "4.5. Esta Cédula terá vencimento final em 08 de julho de 2016 ("Data de Vencimento")." **C)** Alterar, a partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula de CDI+5,75% (Certificado de Depósitos Interfinanceiros divulgada pela CETIP) ao ano para CDI+5,95% (Certificado de Depósitos Interfinanceiros divulgada pela CETIP) ao ano; **D)** Alterar ANEXO II da Cédula, para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 08/07/2016, Data do 1º Pagamento de Remuneração: 06/10/2015, Data do 2º Pagamento de Remuneração: 08/01/2016; Data do 3º Pagamento de Remuneração: 08/04/2016; Data do 4º Pagamento de Remuneração: 08/07/2016; **E)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **F)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de agosto de 2015. A Oficiala.

Rosalice Bispo dos Santos

DAJE 431963 série 013 R\$ 45,08 Selo 1445.AB034488-0

AV-42. - M.10.367. - Protocolo nº 90.528. - Camaçari, 30 de julho de 2015. - 11º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de julho de 2015, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **11º (décimo primeiro) INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 23/04/2012, sendo o último aditamento em 05/01/2015, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de Vencimento Final indicado no Quadro IV do Preâmbulo de 08/07/2015, **para 08/07/2016;** **B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passa a vigorar a seguinte forma: "4.5.

Continua no verso.

Esta Cédula terá vencimento final em 08 de julho de 2016 ("Data de Vencimento")." **C)** Alterar, a partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula de CDI+6,25% (Certificado de Depósitos Interfinanceiros divulgada pela CETIP) ao ano para CDI+6,40% (Certificado de Depósitos Interfinanceiros divulgada pela CETIP) ao ano; **D)** Alterar ANEXO II da Cédula, para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 08/07/2016, Data do 1º Pagamento de Remuneração: 06/10/2015, Data do 2º Pagamento de Remuneração: 08/01/2016; Data do 3º Pagamento de Remuneração: 08/04/2016; Data do 4º Pagamento de Remuneração: 08/07/2016; **E)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **F)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula, quais sejam: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de agosto de 2015. A Oficiala.

Camila Santos Valente

DAJE 431998 série 013 R\$ 45,08 Selo 1445.AB034492-9

AV-43. - M.10.367. - Protocolo nº 90.530. - Camaçari, 30 de julho de 2015. -14º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS (SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 05/01/2015), VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 08 de julho de 2015, considerando que a FIDUCIANTE, LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e BCGB-CCB 0017/12 (CCB2), em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 08/07/2015, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 13º INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB-CCB 0054/11, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB1" de 08/07/2015, para **08/07/2016, e 11º INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB-CCB 0017/12, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB2" de 08/07/2015, para **08/07/2016**. As Partes têm entre si, certo e ajustado o presente Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a BCGB-CCB 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 05/01/2015, no quanto segue: Item 2. Alterar a cláusula 2.2. do Contrato tendo em vista os novos aditamentos das CCB1 E CCB2 que determinaram nova data de pagamento e vencimento final, bem como nova taxa de remuneração, de forma que passa vigorar a seguinte redação: **2.2.** a) Valor do Principal: R\$ 16.062.873,82 (dezesseis milhões e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 7.333.399,82 (sete milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), da CCB1 e R\$ 8.729.474,00 (oito milhões setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais) da CCB2. Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 10 de agosto de 2015. A Oficiala.**

Augustine Sabaruf Ship

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia

Rosalice Bispo dos Santos

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.367**

Ficha: **13F**

Data: **27/02/2015**

DAJE **432010** série **013 R\$ 45,08** Selo **1445.AB034627-1**

AV-44. - M.10.367. - Protocolo nº 97.941. - Camaçari, 04 de outubro de 2016. - 12º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCBG-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de abril de 2016, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **12º (décimo segundo) INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCBG-CCB 0017/12**, emitida em 23/04/2012, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **1.** Alterar a Data de Amortização Programada e Pagamento da Remuneração para **08/07/2016**; **2.** Alterar, a partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula, descrita no item IV do Quadro Preambular da Cédula, conforme aditada, passa de CDI+6,40% ao ano para CDI+6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento) ao ano; **3.** Estabelecer o pagamento, nesta data, dos juros vencidos em 08 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 481.943,02 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos); Diante das alterações acima, resolvem as partes ratificar as características principais da Cédula conforme segue: O EMITENTE, em caráter irrevogável, promete pagar o Valor Devido nas datas descritas no Anexo II da Cédula, na Praça de São Paulo - SP ao BCG-BRASIL, ou à sua ordem, a importância total de **R\$ 9.156.723,66 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**, acrescida dos encargos financeiros devidos e ainda não pagos, calculados de acordo com as condições descritas no Quadro IV do preâmbulo da Cédula, em moeda corrente nacional, nos prazos e formas previstas na Cédula; Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento, que firmado em intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Dou fé. Camaçari, 11 de outubro de 2016. A Oficiala. *Audreyne Saldanha Silva*

DAJE **528220** série **016 R\$ 49,76** Selo **1445.AB074063-8**

AV-45. - M.10.367. - Protocolo nº 97.943. - Camaçari, 05 de outubro de 2016. - 13º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCBG-CCB 00017/12, firmado em 08 de julho de 2016, considerando que a EMITENTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **13º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCBG-CCB 00017/12**, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** de comum acordo, resolvem alterar a Cédula de Crédito Bancário BCBG-CCB 0017/12, emitida em 23/04/2012 (a "Cédula"), nos seguintes termos: **I.** O ANEXO II à Cédula deve ser alterado, para reaquadá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração; **II.** A partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula, descrita no item IV do Quadro Preambular da Cédula, conforme alterada, passa de CDI+6,75% ao ano para **CDI+6,95%** (seis vírgula noventa e cinco por cento) ao ano; **B)** O EMITENTE declara e reconhece, para fins deste instrumento, que a Remuneração devida até a presente data é de **R\$ 890.680,19** (oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e dezenove centavos), a qual passará a ser calculada a partir desta, pela taxa mencionada no item A.II acima, e pelas demais condições da Cédula; **C)** Em virtude das alterações acima e demais aditamentos anteriores, as Partes decidem consolidar a Cédula, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo A este Aditamento, devidamente arquivado uma das vias em Cartório. Dou fé. Camaçari, 11 de outubro de 2016. A Oficiala. *Audreyne Saldanha Silva*

DAJE **528126** série **016 R\$ 49,76** Selo **1445.AB074068-9**

AV-46. - M.10.367. - Protocolo nº 97.945. - Camaçari, 05 de outubro de 2016. - 14º INSTRUMENTO

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia

Rosalice Bispo dos Santos

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.367**

Ficha: **14F**

Data: **11/10/2016**

setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 08/07/2015, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 15º INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB1" de 08/07/2016, para **08/07/2017**, e 13º INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB2" de 08/07/2016, para **07/07/2017**. As Partes têm entre si, certo e ajustado o presente Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças celebrado em 23/04/2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a BCGB-CCB 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 08/07/2015, no quanto segue: **2.** Alterar a cláusula 2.2. do Contrato tendo em vista os novos aditamentos das CCB1 E CCB2 que determinaram nova data de pagamento e vencimento final, bem como nova taxa de remuneração, de forma que passa vigorar a seguinte redação: **2.2.** a) Valor do Principal: R\$ 16.062.873,82 (dezesseis milhões e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 7.333.399,82 (sete milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), da CCB1 e R\$ 8.729.474,00 (oito milhões setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais) da CCB2, e demais alterações constantes no instrumento ora apresentado. Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 11 de outubro de 2016. A Oficiala.

Rosalice Bispo dos Santos

DAJE 528090 série 016 R\$ 49,76 Selo 1445.AB074082-4

AV-49. - M.10.367. - Protocolo nº 117.056. - Camaçari, 01 de outubro de 2019. - SUB-ROGAÇÃO DA DÍVIDA E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento, datado de 16 de setembro de 2019, devidamente assinado pelo representante da **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.**, abaixo qualificada, e nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUB-ROGAÇÃO E DE MANDATO**, celebrado em 21 de dezembro de 2017, no qual comparecem o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 33.466.988/0001-38, com sede na Rua Elvira Ferraz, nº 38, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo, na qualidade de **SUB-ROGANTE** ou **MANDATÁRIO**; e a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.621/0001-61, com sede na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300, Lisboa, Portugal, na qualidade de **SUB-ROGADA** ou **MANDANTE**; Considerando que constam no referido instrumento que: **I) LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Cidade de Salvador, Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1751, Edf. Lena Empresarial, Sala 1601, Pituba, inscrita no CNPJ sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do **SUB-ROGANTE**, as Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs"): **a.** Cédula de Crédito Bancário - BCGB-CCB Nº. 0054/11 ("CCB nº 54/11"), datada de 11 de novembro de 2011, no valor de R\$ 7.333.399,22, a qual foi aditada por 15 oportunidades, tendo sido consolidada a CCB na sua 15ª alteração, com vencimento final para 07/07/2017; **b.** Cédula de Crédito Bancário - BCGB-CCB Nº. 0017/12 ("CCB nº 17/12"), datada de 23 de abril de 2012, no valor principal de R\$ 8.729.474,00, a qual foi aditada por 13 oportunidades, tendo sido consolidada a CCB na sua 13ª alteração, com vencimento final para 07/07/2017; e **c.** Cédula de Crédito Bancário - BCGB-CCB Nº. 0011/16 ("CCB nº 11/16"), datada de 08 de abril de 2016, no valor principal de R\$ 885.000,00, a qual foi aditada por uma única vez, com vencimento final para 07/07/2017, comparecente nos instrumentos como emitente e devedora; **II) Que restou convencionado nas CCBs o oferecimento de garantias internacionais de "Standby Letters of Credit" (em conjunto denominadas garantias internacionais) emitidas pela sub-rogada em favor da sub-rogante, com a finalidade de garantir todas as obrigações pecuniárias assumidas pela devedora**

Continua no verso.

no âmbito das CCBs, as quais foram registradas sob os números CGD 034799, CGD 050557 e CGD 229289; **III)** Que além das garantias internacionais, a CCB nº 54/11 e a CCB nº 17/12 também foram garantidas por alienação fiduciária dos imóveis constantes das matrículas 10.367 e 10.817, deste Cartório do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Camaçari e **IV)** Que a Devedora inadimpliu o quanto previsto nas CCBs com relação aos cronogramas de pagamento; e que de acordo com o artigo 346, inciso III, do Código Civil, a **SUB-ROGADA** sub-rogou-se, de pleno direito, no crédito e respectivos acessórios contra a DEVEDORA, uma vez que pagou a **DÍVIDA** ao **SUB-ROGANTE** por força do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das **GARANTIAS INTERNACIONAIS**; procedo a averbação da sub-rogação da dívida e da garantia fiduciária. A sub-rogação operada transferiu para a **SUB-ROGADA** todos os direitos, ações, privilégios e garantias do **SUB-ROGANTE** em relação à **DÍVIDA** contra **DEVEDORA**, inclusive alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº **10.817**. Pelo Instrumento mencionado, fica, portanto, ratificada a transferência, à **SUB-ROGADA**, de todos os direitos, ações, privilégios e garantias decorrentes das CCBs listadas no "Considerando I", nos moldes do artigo 349 do Código Civil, em especial no que se refere à **DÍVIDA** contra a **DEVEDORA** e à alienação fiduciária dos imóveis de matrículas nº **10.367** e nº **10.817**, ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Bahia. O **SUB-ROGANTE e MANDATÁRIO** se compromete a notificar a **DEVEDORA**, informando acerca do pagamento da dívida, bem como da consequente sub-rogação. As demais condições constam do instrumento arquivado neste Ofício. Dou fé. Camaçari, 16 de outubro de 2019. A Oficiala. Tomazina Santos Valente

DAJE 354192 Série 024 R\$ 17.303,42 Selo 1445.AB165064-0

AV-50. - M.10.367. - Protocolo nº **126.018. -** Camaçari, 09 de março de 2021. - **INDISPONIBILIDADE** - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº **202102.0309.01201046-IA-470**, datado de 03 de fevereiro de 2021, Processo nº **00001415920155050024**, expedido pela 24ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** em nome de **LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sobre os direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Ato efetuado em conformidade com o Art. 1.006, parágrafo 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Camaçari, 31 de março de 2021. A Oficiala. Tomazina Santos Valente

DAJE 1445.002.040495 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB211659-1

AV-51. - M.10.367. - Protocolo nº **157.211. -** Camaçari, 07 de agosto de 2024. - **INDISPONIBILIDADE** - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº **202408.0612.03493388-IA-490**, datado de 06 de agosto de 2024, Processo nº **00013901920175050010**, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** em nome de **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sobre os direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Ato efetuado em conformidade com o Art. 759, parágrafo 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Camaçari, 12 de agosto de 2024. A Oficiala. Sandra Rêgo

DAJE 1445.002.167113 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB376964-5



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA

MATRÍCULA FICHA

10.367

15F

CNM

007484.2.0010367-10

AV-52. - M.10.367. - Protocolo nº 164.316. - Camaçari, 21 de maio de 2025. - **AVERBAÇÃO - EXOFFÍCIO** - Fica retificado nos termos do art. 213, inciso I, alínea a, da Lei nº 6.015/73, o "Erro Evidente", para constar que no AV-51 da matrícula supra, onde se lê: Protocolo nº 202408.0612.03493388-IA-490, **Leia-se: Protocolo nº 202408.0612.03493388-IA-409**. Dou fé. Camaçari, 21 de maio de 2025. A Oficiala. *Janaine Santos*
Valente DAJE 1445.002.203923 R\$ 97,52 (ISENTO) Selo 1445.AB414966-7

AV-53. - M.10.367. - Protocolo nº 166.665. - Camaçari, 26 de agosto de 2025. - **INDISPONIBILIDADE** - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº 202508.2510.04212147-IA-672, datado de 25 de agosto de 2025, Processo nº 00012064020155050008, expedido pela 8ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** em nome de **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sobre os direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Ato efetuado em conformidade com o Art. 759, parágrafo 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Camaçari, 01 de setembro de 2025. A Oficiala. *Renata de Brito*
da Silva DAJE 1445.002.215688 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB427186-7

AV-54. - M.10.367 - Protocolo nº 173.311 - Camaçari, 03 de junho de 2026 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 28 de maio de 2026, subscrito pela **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.**, acima qualificada, juntamente com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão Intervivos - ITIV, comprovante de Intimação da Devedora, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, acima qualificada, relativa às **Cédulas de Crédito Bancário - BCCB-CCB nº 0054/11 e nº 0017/12**, e ao **INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUBROGAÇÃO E DE MANDATO**, celebrado em 21 de dezembro de 2017, e o comprovante de Decurso do Prazo legal, sem a purgação do débito, procede-se à averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.**, acima qualificada, avaliado em **R\$ 12.651.435,26** nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Camaçari, 16 de julho de 2026. A Oficiala. *Janaine Santos Valente*
DAJE 9999.036.425042 R\$ 71,52 DAJE 1445.002.254183 R\$ 25.121,38 Selo 1445.AB467647-0

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 211.488

CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 10367 a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 11 da Lei nº 6.015/73 e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. O referido é verdade e dou fé. Camaçari, 17 de julho de 2026. A Oficiala.

Emols.: R\$57,37 Tx. Fiscalização: R\$40,74 FECOM: R\$14,49 Defensoria Públ.: R\$1,52 PGE: R\$2,28 FMMP/BA: R\$1,19 FEURB: R\$1,19 TOTAL: R\$118,78

DAJE 1445.002.254184 R\$ 118,78

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TDGE3-6TXPH-MAV7J-HQGUQ

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Andrea Cassia Xavier Lima (CPF ***.091.185-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/TDGE3-6TXPH-MAV7J-HQGUQ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1990

Conceição da Silva Reis
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 10817 DATA 27.03.90. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terras de 465.460,00m² que faz parte integrante da porção maior da área de 1.047.000,00m², situada na Estrada do Coco, por trás do Loteamento 'Vale da Landirana, Município de Camaçari, Este Estado, e se descreve pela seguinte poligonal: Partindo-se do ponto 1A da interseção da Estrada da Landirana com a Estrada Real e daí com o azimute magnético de 268º34' e distância de 37,90m encontramos o ponto 2A. Daí com azimute de 259º21' e distância de 47,40m encontramos o ponto 3A. Daí com azimute de 264º47' e distância de 253,85m encontramos o ponto 4A. Daí com azimute de 273º00' e distância de 150,60m encontramos o ponto 5A. Daí com azimute de 265º40' e distância de 44,00m encontramos o ponto 6A. Daí com azimute de 286º08' e distância de 67,00m encontramos o ponto 7A. Daí com azimute de 276º15' e distância de 118,00m encontramos o ponto 8A. Daí com azimute de 268º10' e distância de 40,20m encontramos o ponto 9A. Daí com azimute de 279º50' e distância de 48,40m encontramos o ponto 10A. Daí com azimute de 269º00' e distância de 45,20m encontramos o ponto 11A. Daí com azimute de 279º40' e distância de 31,30m encontramos o ponto 12A. Daí com azimute de 256º50' e distância de 71,70m encontramos o ponto 13A. Daí com azimute de 266º00' e distância de 55,70m encontramos o ponto 14A. Daí com azimute de 292º10' e distância de 22,10m encontramos o ponto 15A. Daí com azimute de 260º25' e distância de 44,70m encontramos o ponto 16A. Daí com azimute de 235º50' e distância de 59,00m que fica ao canto da cerca, encontramos o ponto 17A. Daí com azimute de 149º00' e seguindo o Rio Capivara com a distância de 792,00m encontramos o ponto 18A que fica na faixa de marinha. Daí com azimute 65º30' e distância de 336,00m encontramos o ponto 19A. Daí com azimute de 332º e distância de 50,00m encontramos o ponto 20A, que fica na margem direita do Rio Capivara. Daí seguindo rio abaixo com a distância de 583,00m encontramos o ponto 21A, que fica na margem esquerda do Rio Capivara. Daí seguindo em linha reta com azimute 322º10' e distância 283,00m encontramos o ponto 22A. Daí em alinhamento curvo com a distância de 93,00m chegamos ao ponto inicial 1A, que fica na interseção da Estrada Real com a Estrada da Landirana fechando desta forma o polígono acima descrito, com área total de 465.460,00m². Havida pela Outorgante Vendedora através da escritura pública de compra e venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, às fls. 180/182, livro 04, em 12.10.1989, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Camaçari, na matrícula 10367. O Oficial.

R-01-Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, Bel. Rubens Albuquerque de Lima, às fls. 291, livro 005, em 22.03.1990, de um lado como Outorgante Vendedora e adiante assim denominada GÓES COHABITA CONSTRUÇÕES S/A., empresa estebelecida em Salvador, na Av. Manoel Dias da Silva, nº 1052, Pituba, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.184.336/0001-29, neste ato representada por seus Diretores subscritos, e do outro lado como Compradora a F. BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa estabelecida em Salvador-Ba., na Av. Lucaia, nº 317, 1º andar, Rio Vermelho, inscrita no CGC/MF sob o nº 13.212.808/0001-84, neste ato representada por seus sócios-gerentes subscritos. Pelo valor de NCz\$ digo Cr\$930.920,00, que serão pa-

C.20.10.0/88

pagos pela Outorgada Compradora à Outorgante Vendedora, de uma só vez em 23 de setembro de 1990, pelo que, a Outorgada Compradora, emite, neste ato, em favor da Outorgante Vendedora, Uma Nota Promissória emitida em caráter "pro-solvendo" no valor supra referido, com vencimento no dia 23 de setembro de 1990. Tal Nota Promissória terá o seu valor corrigido de acordo com a variação da BTN Fiscal ocorrida entre a presente data e a data do efetivo pagamento e a correção monetária ora estabelecida continuará valendo sempre e em todas as hipóteses mesmo que o Governo Federal determine a suspensão ou extinção da mesma, uma vez que tal correção é condição imprescindível para a realização do presente negócio e, caso a BTN Fiscal venha a ser extinta, o preço aqui pactuado passará a ser corrigido pelo IPC; 5) que, caso o pagamento da Nota Promissórias supra referida não seja realizado na data do vencimento da mesma, o seu valor continuará a ser corrigido pela BTN Fiscal até a data do efetivo pagamento, acrescido de multa de 10% sobre o valor atualizado da presente venda. que, neste ato, transfere à Outorgada Compradora todo o domínio. Avaliado em Cr\$3.209.618,00. Camaçari, 27.03.90. O Oficial. Conceição da Silva Oficial DAI 492584

R-02- O LOTEAMENTO denominado CANTO DO RIO, situado Distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, deste Estado, ocupando uma área global de 465.460,00m², sendo: áreas excluídas do projeto - área de rio e brejo: 85.001,35m²; área de projeto hotelheiro: 186.274,00m². A área líquida do projeto classe 1000, é de 194.184,65m², assim distribuída: área do sistema viário 15.093,50m²; área verde de domínio público 73.657,04m²; área p/ equipamento comunitário 7.383,50m² área para EMBASA 2.845,00m². A área de lotes comercializável propriamente dita mede 95.205,61m², fracionada em 06 quadras, contendo 70 lotes residenciais Classe 1000 e uma área destinada a atividade comercial medindo 12.228,50m², tudo consoante Termo de Acordo e Compromisso assinado em 16.03.90, de propriedade da Empresa F. BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, empresa com sede na Av. Luísa nº 317, 1º andar, Rio Vermelho, Salvador-Ba., inscrita no CGC/MF SOB o nº 13.212.808/0001-84. Tudo conforme Documentos Comprobatórios devidamente arquivados em Cartório, de acordo com a Lei nº 6766 de 19 de dezembro de 1979. Decreto da Prefeitura Municipal de Camaçari, nº 1.945, em 11.04.1990, devidamente assinado pelo Exmº Sr. Prefeito Dr. José Eudoro Reis Tude. Camaçari, 05.06.90. O Oficial. Conceição da Silva Oficial que atua

AV-03- Nos termos do Termo de Acordo e Compromisso datado de 26.03.1990, nos termos da Cláusula Quinta, pela qual fica caucionada à Prefeitura em primeira hipoteca a área de 17.094,19m², exteriorizada através o nº de quadras e lotes abaixo discriminados: QUADRA 03; Lote nº 01 ao lote nº 04, com a área 4.396,50m²; Quadra 04 do lote nº 01 ao lote nº 12 com área de 12.697,69m². Camaçari, 05.06.90. O Oficial. Conceição da Silva Oficial DAI 492350

R-04- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Quitada, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, pelo Tabelião Bel. Rubens Albuquerque de Lima, às fls. 005/006, livro nº 008, nº de ordem 1328, em 22.11.1990 de um lado como Outorgante Vendedora a F. BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa estabelecida na Av. Luísa nº 317, 1º andar, Rio Vermelho, Salvador-Bahia, inscrita no CGC/MF sob nº 13.212.808/0001-84, neste ato representada por seus sócios abaixo assinados, e, do outro lado, como Outorgada Compradora a GOES CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., empresa com sede à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 1116, Edf. Tropical Center, sala 102, Itaipara, Salvador-Bahia, inscrita no CGC/MF nº 33.352.535/0001-80, neste ato representada pelos seus sócios-gerentes subscritos. Registro efetuado conforme anuência concedida pela Prefeitura Municipal de Camaçari, expressa em Ofício nº 240/91, datada de 11.12.1991, devidamente assinado pelo Secretário de Planejamento João dos Santos Nery. Pelo valor de Cr\$ 930.920,00. Avaliado em Cr\$



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 1992.

Rosafice Bispo dos Santos
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 10817 DATA 03 / 01 / 92 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Avaliado em Cr\$ 10.232.734,90, Camaçari, 03 / 01 / 92. O Oficial. Rosafice Bispo dos Santos - Oficial DAJ 240382

R-05- 10.817 - Nos termos da Escritura Pública de INSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, pelo Tabelião Bel. Rubens Albuquerque de Lima, as fls. 050/051, do livro nº 006/B, nº de ordem 886/B, em 27.12.1996, de um lado, como Outorgante, GOES COHABITA ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., entidade de direito privado, com sede na Rua Guadalajara, nº 02, Morro do Gato, Ondina, Salvador-Bahia, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.352.535/0001-80, neste ato representada por dois de seus procuradores nomeados na procuração lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, no livro nº 006/B, fls. 008, nº de ordem 847/B, datada de 18.09.1996, e do outro lado, como Outorgado, BANCO RURAL S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 165, 6º andar, inscrito no CGC/MF sob o número 33.124.959/0001-98, neste ato representado por Admar Ferreira da Cruz, titular da cédula de identidade nº 14.293.976 SSP/SP, e CIC/MF sob nº 459.299.049/87 e José Elidio Oliveira, titular da cédula de identidade nº 01.450.469-31 SSP/BA, e inscrito no CIC/MF sob o nº 162.848.525-68, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Salvador-Bahia; e como Interviente Anuente, a GOES COHABITA PARTICIPAÇÕES LTDA., entidade de direito privado, com sede na Rua Djalma Dutra, nº 121, 1º andar, sete Portas, inscrita no CGC/MF sob o número 15.662.745/0001-93, neste ato representada por seu sócio-gerente, Jefferson Fonseca de Goes, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CIC/MF sob o número 003.533.335/00 e cédula de identidade nº 253.139 SSP/BA., residente e domiciliado em Salvador-Bahia. Pela Outorgante, através de seus representantes, foi dito: Em 11 de dezembro de 1996, as partes, juntamente com a Construtora Trajetex S/A, e GEA - Goes Empreendimentos e Administração Ltda., firmaram Convenção Particular de Suspensão de Pedido de Falência com Garantias Reais, onde ficou convencionado no item Quarto, dentre outros ajustes, o gravame hipotecário em Primeiro Grau do imóvel objeto da presente matrícula. O Outorgado, através de seus representantes se obrigam a respeitar de pronto as cláusulas e condições dos respectivos TAC - Termos de Acordo e Compromisso - celebrados entre a Outorgante, e a Prefeitura Municipal de Camaçari-Bahia, primeiramente e notadamente o disposto no AV/03 da matrícula supra, reconhecendo os gravames em favor da municipalidade de Camaçari-Bahia. Desta forma em cumprimento das obrigações convencionadas no instrumento mencionado na cláusula primeira, a Outorgante, constitui em favor do Outorgado, hipotecas em primeiro grau sobre o imóvel objeto da presente matrícula, visando o cumprimento do item 4º da Convenção / Particular de Suspensão de Pedido de Falência com Garantias Reais; principalmente no que se refere ao valor de R\$ 4.500.000,00 juntamente com outro imóvel. Esta garantia hipotecária, é dada pelo prazo de 360 dias, a contar de 11.12.96, expirando-se automaticamente em 11.12.1997, ou se sobrevier a falência do Banco Agrimisa S/A., e/ou da própria Goes, ou empresa sua subsidiária, ficando extinta esta garantia, obrigando-se o Banco Rural S/A, a liberar esta hipoteca, independentemente de notificação seja ela judicial ou extrajudicial, autorização ou qualquer outras formas, que dependam da vontade do Outorgado. Demais cláusulas constantes do presente instrumento com uma via devidamente arquivada em Cartório, Camaçari, 30.12.1996. O Oficial. Rosafice Bispo dos Santos - Oficial DAJ 886124 OR\$ 272,90 02.jan.1997

Em tempo, Ficam excluídos do registro supra, os lotes CAUCIONADOS. O Oficial. Rosafice Bispo dos Santos - Oficial

Av-06- Nos termos da Escritura Pública de ADITAMENTO A ESCRITURA DE INSTITUI-

C.20.10.0/88

INSTITUIÇÃO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari, pelo Tabelião Del. Rubens Albuquerque de Lima, às fls. 137 do livro nº 07/B, livro nº 07/B, nº de ordem 1136/B, em 06.07.1998, de um lado como OUTORGANTE, a GÓES COHABITA ADMINISTRAÇÃO, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., acima qualificada, neste ato representada por seu sócio-gerente, Joaci Fonseca de Goes Filho, brasileiro, casado, empresário, cédula de identidade nº 3.105.463-38 SSP/BA., e CIC/MF nº 488.063.075/68, residente e domiciliado em Salvador-Bahia; e do outro lado, como OUTORGADO, BANCO RURAL S/A., instituição financeira de direito privado, acima qualificado, neste ato representado por Jadyr Ferreira da Silva Junior, cédula de identidade nº 3.396.313 e CIC/MF nº 649.500.934/87 e José Elidio Oliveira, cédula de identidade nº 0145046931 SSP/BA., e CIC/MF sob nº 162.848.525/68, brasileiros, bancários, residentes e domiciliados em Salvador-Bahia, conforme procuração lavrada no livro 1012/P, fls. 095, do Tabelionato do 3º Ofício de Minas Gerais, na Cidade de Belo Horizonte, em data de 03 de junho de 1998; e como INTERVENIENTE ANUENTE, GÓES COHABITA PARTICIPAÇÕES LTDA., acima qualificada, neste ato representada por seu sócio-gerente, Jeferson Fonseca de Góes, acima qualificado. Que em 27 de dezembro de 1996, foi lavrada nas Notas do Tab. do 2º Ofício de Camaçari, a Escritura Pública de Instituição de Garantia Hipotecária, nolv. nº 006/B, fls. 050/051, nº de ordem 886/B, devidamente registrada na matrícula supra, tendo por objeto garantir o cumprimento da Convenção Particular de Suspensão de Pedido de Falência com Garantias Reais, celebrada entre as partes em 11 de dezembro de 1996; Que no item 5º, da Escritura supra-citada, ficou combinado que o prazo da garantia seria de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar de 11.12.1996, expirando-se automaticamente em 11.12.1997; Que através da presente escritura, as partes resolvem prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01.06.1998, expirando-se automaticamente em 31.11.1998; que permanecem inalteradas as demais cláusulas/itens da Escritura Pública de instituição de Garantia Hipotecária, supra-citada, datada de 27 de dezembro de 1996. Camaçari, 08.07.1998. O Oficial. Rosa Pice Bispo DAJ 568287 R\$ 10,00 07.jul.1998

AV-07- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari-Bahia, pelo Sub-Tabelião Designado, José Carlos dos Santos, às fls. 056/57 do livro nº 088, nº de ordem 11.812, em 19.04.2004, procedo o cancelamento da hipoteca existente em favor do BANCO RURAL S/A., que grava o imóvel objeto da presente matrícula. Camaçari, 20 / 04 / 2004. O oficial. Rosa Pice Bispo

dos Santos - 08/04 DAJ 036067 R\$ 10,00 20.04.2004

R-08- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, Dação em Pagamento e Outras Avenças, lavrada nas Notas do Tabelionato do 2º Ofício de Camaçari-Bahia, pelo Sub-Tabelião Designado, José Carlos dos Santos, às fls. 056/057 do livro nº 088, nº de ordem 11.812, em 19.04.2004, de um lado, como OUTORGANTE DEVEDORA: GÓES COHABITA PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 15662745/0001-93, com sede na Rua Djalma Dutra, n. 121, Sete Portas, Salvador-Bahia, representada por Jeferson Fonseca de Góes, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 000533335-00 e RG. 253139 SSP/BA., residente na R. Sabino Silva, 443, apt.2101 Jardim Ipanema, Salvador-Bahia; como OUTORGANTE DADORA: GÓES COHABITA ADMINISTRAÇÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA., com sede na R. Guadalajara, n.02, Morro do Gato, Ondina, Salvador-Ba., CNPJ/MF sob nº 33352535/0001-80, rep. por seus procuradores nomeados na procuração lavrada nas Notas do livro 111, fls. 008, em 02.02.2004, nas Notas do Tab. do 2º Ofício de Camaçari-Bahia, Almiro Lourenço Trindade, brasileiro, divorciado, industrial, RG.13311691-35 SSP/BA e CPF/MF sob nº 084.951.655-20 e Edvaldo Ilário Muniz Santos Júnior, brasileiro, solteiro, maior, assistente financeiro, RG. 05649667-20 SSP/BA., e CPF/MF nº 780.716.155-87, ambos com endereço profissional em Salvador-Bahia, na Rua Guadalajara, n. 02, Morro do Gato, Ondina; e, finalmente, OUTORGADO CREDOR: /



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



PODER JUDICIÁRIO

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2004

Roberto Augusto
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 10.817 DATA 20.04.2004 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

e, finalmente, como OUTORGADO CREDOR: BANCO RURAL S/A., instituição financeira de direito privado, com sede na Av. Presidente Wilson, n. 165, 6º andar, CNPJ/MF sob nº 33.124.959/0001-98, rep. por seus procuradores nomeados na procuração lavrada no Cartório do 3º Of. da Comarca de Belo Horizonte-MG, no livro 1280-P, fls. 108/110, em 19.04.2004, Sidney Inácio Diniz Pontes, brasileiro, casado, administrador, RG. M-794.286 SSP/MG e CPF/MF nº 134.996.966-49, residente e domiciliado na Rua Castelo de São Jorge, n. 385, apt. 404, Castelo, em Belo Horizonte-MG e Ricardo Ramos Santos, brasileiro, divorciado, bancário, RG. 716.849 SSP/SE e CPF/MF sob nº 326494445-68, ambos com endereço profissional na cidade de Salvador-Bahia, na Av. Manoel Dias da Silva, n. 1784, Pitua. Que ressalvadas quaisquer outras obrigações, não expressamente relacionadas no instrumento, a DEVEDORA reconhece e confessa dever ao CREDOR a quantia líquida e certa de R\$ 5.400.000,00 nela já incluídos os encargos moratórios e remuneratórios, que as partes fixam, de comum acordo para efeito da presente composição amigável, proveniente do saldo devedor decorrente do contrato de abertura de crédito nº 98132-7, firmado em 21.02.1995 pela Outorgante Devedora, em favor do Credor, no valor de R\$ 8.525.000,00, com vencimento para 24.04.1995. Tendo em vista que a DEVEDORA, e OUTORGADA DADORA propuseram ao CREDOR, que aceitou, por mera liberalidade e especial condição adiante estipulada, receber a dívida retro confessada, no valor de R\$ 5.400.000,00, através da DAÇÃO EM PAGAMENTO dos imóveis constantes da matrícula supra. O CREDOR declara que, em virtude da dação em pagamento que ora lhe é outorgada, vem dar, como efetivamente dá a DEVEDORA, e a DADORA, a quitação da dívida confessada. O BANCO RURAL S/A tem conhecimento da Caução identificada no Av- 03 da matrícula supra, existente em favor da Prefeitura Municipal de Camaçari. Camaçari, 20 / 04 / 2004 . O Oficial. *Roberto Augusto* 036065 R\$ 2.378,76 20.04.2004

DAI 036065 R\$ 2.378,76 20.04.2004
R-09- Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Tabelionato do 12º Ofício de Salvador-Bahia, pela Tabelião, Belª Conceição Aparecida Nobre Gaspar, às fls. 004 à 006, do livro nº 0265-E, nº de ordem 221271, em 28-12-2.007, pela qual, o BANCO RURAL S/A., instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.124.959/0001-98, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 927, 14º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, representada por seus procuradores, Jaciara Portela Magalhães, brasileira, casada, bancária RG. nº 650.644 SSP/BA., CPF/MF sob nº 050.998.115-15, residente e domiciliada na Rua Oscar Carroscosa, nº 153, aptº 203, Bairro Barra Avenida, em Salvador - Bahia, e John Kennedy Pinto Vieira, brasileiro, casado, bancário, RG. sob o nº 1997036-63 SSP/BA., CPF/MF sob nº 376.629.455-53, residente e domiciliado na Rua Dr. Adroaldo Soares Albuquerque, casa 07, bairro Boa Viagem, em Salvador - Bahia, constituídos nos termos dos instrumentos públicos de procuração, lavrados no Cartório do 3º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG, em 27-12-2.007, às fls. 018, 019 e 010 e 021, livro nº 1484-P, VENDEU à LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, 16º andar, Pituba, em Salvador-Bahia, representada por seus sócio e administrador, Sr. Fernando de Jesus Ferreira, português, divorciado, empresário, CPF/MF sob nº 784.189.765-00, cédula de identidade RNE nº V225074-5, residente e domiciliado na Alameda Catânia, nº 306, Edifício Mansão Cidade de Lisboa, no

C.20.10.0/88

aptº 2002, Pituba, em Salvador-Bahia, e por seu procurador, Sr. Luiz Fernando de Almeida Bessa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG. nº 59440694, inscrito no CPF/MF sob nº 023.248.848-79, residente e domiciliado na Rua Jaborandi, nº 114, aptº 101, Caminho das Árvores, em Salvador-Bahia, conforme instrumento público de procuração datado de 26-11-2007, lavrado nas Notas do Tabelionato do 12º Ofício de Salvador-Bahia, às fls.046, do livro 0218-P, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, pelo valor de R\$ 3.900.000,00. Avaliado em R\$ 1.500.000,00. A empresa LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, tem conhecimento da caução identificada no Av-03 constante da matrícula supra, existente em favor da Prefeitura Municipal de Camaçari. Camaçari, 03 /03 /2.008. O Oficial. *Rogério Ribeiro dos Santos*

DAJ 473321

R\$ 2.678,00 13-02-2.008

R-10 - M.10.817 - Protocolo nº **70.414** - Camaçari, 07 de maio de 2012 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12** - Conforme Cédula de Crédito Bancário, emitida em 23 de abril de 2012 pela empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.752, Pituba, Salvador, Bahia, na qualidade de devedora fiduciante, perante o **BANCO CAIXA GERAL- BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, com sede na Rua Joaquim Floriano nº 960, 16º/17º andares, São Paulo, SP, aliena a Credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, nos termos dos Arts. 22, 23, e 24 da Lei 9.514/97, e transfere-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação do empréstimo, nesta data no valor **R\$ 8.729.474,00, que incidirá juros remuneratórios pré-fixados de 14,95% a.a., base 252 dias úteis (a "Remuneração")** que será calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, por dias úteis decorridos, incidente sobre o valor Principal não Amortizado, desde a data de emissão ou a data de pagamento dos juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além da remuneração prevista nesta Cédula, incidirá uma comissão única ("flat") de 1,50%, sobre o montante total da Cédula. O Valor do Principal, será amortizado em uma única parcela juntamente com os juros remuneratórios em 23.07.2012, e por todas as responsabilidades resultantes deste título. Dou fé. Camaçari, Bahia, 01 de junho de 2012. A Oficial. *Rogério Ribeiro dos Santos*

DAJE 573178 série 001 R\$ 11.439,20

AV.11. M.10.817. Protocolo nº **72.476.** Camaçari, 11 de setembro de 2012. **AVERBAÇÃO: 1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12:** Fica averbado nesta data o 1º aditamento datado de 23 de julho de 2012, a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73 e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, de comum acordo prorrogaram o vencimento da referida Cédula de 23.07.2012 para 19.11.2012, e considerando que a Fiduciante, também emitiu em favor do Credor, a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB nº 0054/11**, no valor principal de R\$7.333.399,82, com vencimento original previsto para 05.01.2012, e tendo esse título aditado por duas vezes, de comum acordo entre as partes visando prorrogar o vencimento da primeira prorrogação 04.04.2012, a segunda prorrogação para 04.07.2012, e em 06.07.2012, foi prorrogada pela terceira vez, passando o vencimento a ser em 05.11.2012. Considerando que de comum acordo as partes se compuseram no sentido de estender a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente, e do imóvel descrito na Matrícula 10.367 do Registro Geral deste Ofício, para garantia das obrigações assumidas pela Fiduciante, na **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, e pela **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB nº 0054/11**, e respectivos aditamentos datados de 05.01.2012, 04.04.2012, e o celebrado na data 23 de julho de 2012, considerando o exposto no instrumento ora aditado a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB nº 0054/11**, passa a ser indicada como **CCB1**, e a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, como **CCB2**, e em conjunto passam a ser indicadas como "Cédula" e o valor total garantido passa a ser de **R\$16.062.873,82 ("Empréstimo")**, sendo **R\$ 7.333.399,82**, da **CCB1**; e **R\$ 8.729.474,00**, da **CCB2**, para os fins das Obrigações Garantidas nos termos do artigo 24 da Lei 9.514/97. A



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**

Ficha: **04F**

Data: **21/12/2012**

Alienação Fiduciária objeto do contrato ora aditado, garantirá 85% (oitenta e cinco por cento) dos valores devidos pela Fiduciante nos termos da CCB1 e CCB2, incluindo os valores do Principal, remuneração, bem como os demais acessórios, incluindo, mas não se limitando a juros moratórios, multas, penalidades, custos, honorários e demais despesas, todas as demais cláusulas, condições e garantias aditada. A garantia fiduciária ora aditada, vigorará pelo prazo necessário, nos termos deste 1º Aditamento e do Contrato, ao cumprimento integral das obrigações pecuniárias da Fiduciante, decorrentes das CCB1 e CCB2, e em conjunto e dos valores indicados no termo ("**Empréstimo**"). Dou fé. Camaçari, 09 de outubro de 2012. *Rosalice Bispo dos Santos*
DAJE **885505** Série **002 R\$ 38,50** Selo nº **EU 925497**

AV-12. - M.10.817. - Protocolo nº **73.666. -** Camaçari, 03 de dezembro de 2012. - **2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11 E 0017/12:** Fica averbado nesta data o Segundo Instrumento Aditivo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, de comum acordo prorrogam o vencimento das referidas **CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, e **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB nº 0054/11**, considerando o exposto no instrumento ora aditado a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB nº 0054/11**, passa a ser indicada como **CCB1**, e a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, como **CCB2**, e o valor total garantido de **R\$ 16.062.873,82 ("Empréstimo")**, sendo R\$ 7.333.399,82, da **CCB1**; e **R\$ 8.729.474,00**, da **CCB2**, para os fins das Obrigações Garantidas nos termos do artigo 24 da Lei 9.514/97, com a condição precedente de que a "Fiduciante" pague o empréstimo originado das "Cédulas", em uma única parcela juntamente com os juros remuneratórios em **01.02.2013** e **19.02.2013**, respectivamente, ratificada a fórmula, a taxa de CDI e o percentual de sobretaxa de 5,75%, base 252 dias úteis para apuração da remuneração das CCB1 e CCB2. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Dou fé. Camaçari, 21 de dezembro de 2012. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*
DAJE **629288** série **003 R\$ 38,50** Selo **EX422804**

AV-13. - M.10.817 - Protocolo nº **73.667 -** Camaçari, 03 de dezembro de 2012 - **QUARTO INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11:** Fica averbado nesta data o Instrumento o Aditivo de **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73 e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, que de comum acordo prorrogam o vencimento da referida "**CÉDULA**", considerando o exposto no instrumento ora aditado a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB nº 0054/11**, em "Garantias Fidejussórias: Garantia Internacional de pagamento, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, no valor principal de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) com seu 1º aditamento datado de 05.01.2012, com data de vencimento marcada para 12.04.2012; 2º aditamento datado de 04.04.2012, com vencimento marcada para 12.07.2012; 3º aditamento datado de 06.07.2012, com data de vencimento marcada para 12.11.2012, e o 4º aditamento datado de 31.10.2012, com data de vencimento marcada para 12.02.2013". Em decorrência da alteração da Data de Vencimento, passa a vigorar o seguinte: Parcela de Amortização do Principal, em uma única parcela em 01.02.2013; primeira parcela mensal de juros remuneratórios em 20.12.2012, e a 2ª em 01.02.2013. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo em que não foram

Continua no verso.

alteradas pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 21 de dezembro de 2012. A Oficiala. *Rozalva Buzza do Santos*

DAJE 059385 série 004 R\$ 38,50 Selo EX422807

AV-14. - M.10.817. - Protocolo nº 74.832. - Camaçari, 28 de fevereiro de 2013. - 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 e em 05 de NOVEMBRO DE 2012, VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB E 0017/12 - Fica averbado nesta data o **Terceiro Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitido em 01 de fevereiro de 2013, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelos seus representantes legais, de comum acordo compuseram para prorrogar o vencimento da referida "CÉDULA", com pagamento de juros devidos em 19 de fevereiro de 2013, além do I.O.F., para **20 de maio de 2013**. Em decorrência da alteração da data de vencimento, ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, e respectivos aditamentos datados de 23.07.2012 e 05.11.2012, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de novar passa a integrá-la, para todos os fins efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 19 de março de 2013. A Oficiala. *Rozalva Buzza do Santos*

DAJE 559289 R\$ 40,00 série 004 Selo FA751182

AV-15. - M.10.817. - Protocolo nº 74.833. - Camaçari, 28 de fevereiro de 2013. - 3º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 e em 05 de NOVEMBRO DE 2012, VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11 - Fica averbado nesta data o **Quinto Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitido em 01 de fevereiro de 2013, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, neste ato representada na forma de seu Contrato Social pelos seus representantes legais, de comum acordo compuseram para prorrogar o vencimento da referida "CÉDULA", com pagamento de juros devidos em 01 de fevereiro de 2013, além do I.O.F., para **02 de maio de 2013**. Em decorrência da alteração da data de vencimento, ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, e respectivos aditamentos datados de 05.01.2012, 04.04.2012, 10.07.2012 e 05.11.2012, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de novar passa a integrá-la, para todos os fins efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 19 de março de 2013. A Oficiala. *Rozalva Buzza do Santos*

DAJE 558900 R\$ 40,00 Série 004 Selo FA751183

AV-16. - M.10.817. - Protocolo nº 76.473. - Camaçari, 10 de junho de 2013. - 4º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 e em 05 de NOVEMBRO DE 2012, e em 02 de FEVEREIRO de 2013 VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12: Considerando que em 02 de maio de 2013, foi firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, o **SEXTO Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB1" de 02.05.2013 para 31.07.2013, fica averbado nesta data o **Quarto ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012** (vinculado à Cédula de Crédito Bancária BCGB-CCB nº 0017/12 ("Contrato") e respectivos 1º, 2º e 3º Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, celebrados em 23 de julho de 2012, 05 de novembro de 2012 e 02 de fevereiro de 2013 (vinculados às Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB nº 0054/11 e 0017/12) em razão da prorrogação de vencimento da CCB1, fica alterado os seguintes itens: - A Remuneração será devida nas datas de pagamento

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**
Ficha: **05F**
Data: **05/07/2013**

de juros do 6º aditamento da CCB1 datado de 02.05.2013, ou seja em 17.06.2013, e juntamente com o valor do principal na data de vencimento em 31.07.2013: O valor de Principal da CCB1, será amortizado em uma única parcela em 31.07.2013 e da CCB2 em 20.05.2013. As Partes ratificam todos os termos, obrigações e declarações não alteradas por este 4º Aditamento e os respectivos 1º 2º e 3º Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária, as quais permanecem em pleno vigor e são abrangidas por este instrumento, não havendo intenção de novar. Todos os acordos, declarações e garantias objetos deste 4º Aditamento, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 05 de julho de 2013. A Oficiala. Jannaine Santos Valente

DAJE 972016 R\$ 40,00 série 005 Selo FG042839

AV-17. - M.10.817. - Protocolo nº 76.475. - Camaçari, 10 de junho de 2013. - 4º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12 - Fica averbado nesta data o Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.466.988/0001-38 considerando o interesse em prorrogar a data de vencimento da Cédula, com pagamento de juros devidos em 20 de maio de 2013, além do I.O.F., as Partes resolvem aditar a Cédulas objeto da presente, o qual passa a vigorar: em "Garantias Fidejussórias: Garantia Internacional de pagamento, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, em 20.04.2012, aditada em 23.04.2012 em 20.07.2012, em 31.01.2013 e em 17.05.2013, sob referência H350030, no valor principal de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setentas e quatro reais) acrescida do valor correspondente aos juros e comissões, com data de vencimento marcada para 26.08.2013. Alterar a data de vencimento da Cédula de 20.05.2013 para 19.08.2013, face à prorrogação destas datas de vencimento, o pagamento de juros intermediários passa a 05 de julho de 2013. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, e respectivos aditamentos de 23.07.2012, 05.11.2012 e 01.02.2013, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 05 de julho de 2013. A Oficiala. Jannaine Santos Valente

DAJE 971925 R\$ 40,00 Série 005 Selo FG042840

AV-18. - M.10.817. - Protocolo nº 76.479. - Camaçari, 11 de junho de 2013. - 5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, ADITADO EM 23 DE JULHO DE 2012 em 05 DE NOVEMBRO DE 2012, e 02 de FEVEREIRO de 2013, e em 02 DE MAIO DE 2013, VINCULADO A CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12: Considerando que a FIDUCIANTE- **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do **CREDOR - o BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, as Cédulas de Crédito Bancário nºs. BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e 0017/12 (CCB2), em conjunto "(Cédulas) representativas de empréstimos nos valores de R\$ 7.333.399,82 e de R\$8.729.474,00, totalizando o valor de principal de R\$16.062.873,82, que em 20 de maio de 2013, foi firmado entre as PARTES, o QUARTO INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB-CCB 0017/12, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB2", de 20.05.2013 para 19.08.2013. As Partes firmam o 5º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA celebrado em 23 de abril de 2012 (vinculado à Cédula de Crédito Bancária BCGB-CCB 0017/12) e respectivos 1º, 2º, 3º, e 4º Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, celebrados em 23 de julho de 2012, 05 de novembro de 2012, 02 de fevereiro de 2013 e 02 de maio de 2013 (vinculados às Cédulas de Crédito Bancária BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, em razão da prorrogação de vencimento da CCB2, fica alterado os seguintes itens: - A Remuneração será devida nas datas de pagamento de juros do 4º aditamento da CCB2, ora garantida, ou seja 1ª parcela em 05.07.2013 e a última parcela juntamente com valor do

Continua no verso.

principal, na data de vencimento da CCB2, ou seja 19.08.2013. O valor de Principal da CCB1, será amortizado em uma única parcela em 31.07.2013 e da CCB2 em 19.08.2013. As Partes ratificam todos os termos, obrigações e declarações não alteradas por este 4º Aditamento e os respectivos 1º 2º e 3º Aditamentos ao Contrato de Alienação Fiduciária, as quais permanecem em pleno vigor e são abrangidas por este instrumento, não havendo intenção de novar. Todos os acordos, declarações e garantias objetos deste 4º Aditamento, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 05 de julho de 2013. A Oficiala. Jamaine Santos Valente

DAJE 653685 série 005 R\$ 40,00 Selo FG042841

AV-19. - M.10.817. - Protocolo nº 76.481. - Camaçari, 11 de junho de 2013 - 6º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11: Fica averbado nesta data o Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38 considerando o interesse em prorrogar a data de vencimento da Cédula, com pagamento de juros devidos em 20 de maio de 2013, além do I.O.F., as Partes resolvem aditar a Cédulas objeto da presente, o qual passa a vigorar: em "Garantias Fidejussórias: Garantia Internacional de pagamento, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, no valor principal de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões, e quinhentos mil reais), com seu 1º aditamento em 05.01.2012, com vencimento em 12.04.2012; o 2º aditamento em 04.04.2012, vencimento em 12.07.2012; e o 3º aditamento em 06.07.2012, com data de vencimento para 12.11.2012; 4º aditamento de 31.10.2012, vencimento em 12.02.2013; 5º aditamento em 31.01.2013, vencimento em 12.05.2013; e o 6º aditamento datado de 30.04.2013 com data de vencimento para 12.08.2013. Em decorrência da alteração da data de vencimento da Cédula, bem como de pagamento de juros remuneratórios, passa a vigorar o instrumento ora averbado. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, e seus respectivos aditamentos de 05.01.2012 04.04.2012, 10.07.2012, 05.11.2012 e 01.02.2013, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 05 de julho de 2013. A Oficiala. Jamaine Santos Valente

DAJE 653373 série 005 R\$ 40,00 Selo FG042842

AV-20. - M.10.817. - Protocolo nº 78.640. - Camaçari, 24 de setembro de 2013. - 7º INSTRUMENTO ADITIVO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB - CCB 0054/11 firmado em 31.07.2013. Fica Averbado nesta data o 7º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - CCB 0054/11, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.407.370/0001-73 e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 33.466.988/0001-38, resolvem de comum acordo aditar a CCB 0054/11 emitida em 01.11.2011, com pagamento de juros devidos em 31.07.2013, além de IOF, que passa a vigorar com as seguintes alterações: **A)** Alterar o Quadro III do Preâmbulo da CCB 0054/11 que passa a vigorar com a seguinte redação: "1 - Garantia Internacional de pagamento nº H 350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade de "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A, Lisboa - Portugal no valor total de R\$ 7.500.000,00 com vencimento 5 dias úteis após a data de vencimento da presente Cédula. 2. Alienação Fiduciária e seu respectivos aditamentos, dos imóveis constantes nas seguintes matrículas: 10367 e 10817 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia". **B)** Alterar a data de vencimento indicado no Quadro IV do Preâmbulo de 31.07.2013 para **05.11.2013**, sendo essa a data final de vencimento da Cédula 0054/11 **C)** Alterar a amortização programada mencionada na cláusula 4.6 da CCB 0054/11 nos seguintes termos: Amortização Programada - Desde que um evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) não esteja em andamento, o valor do principal desta Cédula será amortizado nas datas constantes do Anexo II a presente Cédula (Amortizações Programadas, "sendo as datas de pagamentos da Amortização Programada, as Datas de Pagamento de Amortização") **D)** Alterar o Anexo II da CCB 0054/11 para readequá-lo às novas datas de pagamento de amortização e de remuneração a qual passa a vigorar com a redação constante no presente instrumento: Data de pagamento de amortização única em 05.11.2013 e Data de pagamento de remuneração com primeira remuneração datada de 13.09.2013 e segunda remuneração datada de 05.11.2013. Em decorrência das alterações mencionadas, passa a vigorar o instrumento ora averbado, ficando expressamente

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.onr.org.br/validate/LH4FG-ZMV8H-SNKW8-NT9QS>.

	1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia Rosalice Bispo dos Santos Livro nº 2 - Registro Geral	Matrícula nº 10.817 Ficha: 06F Data: 24/10/2013
	mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula - CCB 0054/11 e seus respectivos aditamentos de 05.01.2012, 04.04.2012, 10.07.2012, 05.11.2012, 02.01.2013 e 20.05.2013, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 23 de outubro de 2013. A Oficiala. <u>Uamaine Santos</u> DAJE 914407 série 006 R\$ 40,00 Selo FL535469 AV-21. - M.10.817. - Protocolo nº 78.641. - Camaçari, 24 de setembro de 2013. - 6º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 20 MAIO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 31.07.2013. Considerando que a FIDUCIANTE LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR - BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, as Cédulas de Crédito Bancário nºs. BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e BCGB-CCB 0017/12 (CCB2), em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$ 16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), considerando que em 31 de julho de 2013, foi firmado entre as Partes o 7º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, com a finalidade de prorrogar o vencimento da CCB1 - CCB 0054/11 para a data de 05.11.2013 e outras avenças. As Partes firmaram de comum acordo em decorrência das alterações firmadas no 7º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário Bancário BCGB - CCB 0054/11, o 6º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23 de abril de 2012, e respectivos aditamentos sendo o último datado de 20 de maio de 2013, vinculado às Cédulas de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 31.07.2013, aditando o Contrato de Alienação Fiduciária nos seguintes termos: A) O Vencimento final da CCB 0054/11 será em 05.11.2013. B) Em razão da Prorrogação do vencimento final a remuneração será devida nas datas de Pagamento de Juros constantes no Anexo II do 7º Instrumento aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - CCB 0054/11 firmado em 31.07.2013, ou seja em 13.09.2013, e juntamente com o valor principal, na data do Vencimento em 05.11.2013, bem como pagar a Remuneração devida em 31.07.2013, correspondente a data de assinatura do 7º Aditamento a CCB 1. C) As partes ratificam a fórmula de cálculo da remuneração para apuração dos juros incidentes sobre o principal da CCB1, ou seja, a taxa CDI e o percentual de Sobretaxa de 5,75% a.a. base 252 dia úteis, e que está discriminada no item 2.2 e respectivos sub itens do 1º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e outras Avenças, objeto deste Aditamento D) O prazo e Vencimento final do empréstimo da CCB 1 - 0054/11 será dia 05.11.2013, amortizado em única parcela em 05.11.2013 e a CCB 2 - 0017/12 terá vencimento final em 19.08.2013, amortizado em única parcela em 19.08.2013. Em decorrência das alterações mencionadas passa a vigorar o presente Intrumento averbado, ficando expressamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação e seus Aditamentos anteriores, naquilo em que não foram alterados pelo presente aditamento que firmado sem intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Todas as garantias, acordos e declarações objeto deste 6º Aditamento permanecerão em vigor e efeito até o cumprimento integral das obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 23 de outubro de 2013. A Oficiala. <u>Uamaine Santos</u> DAJE 914732 série 006 R\$ 40,00 Selo FL535470 AV-22. - M.10.817. - Protocolo nº 79.242. - Camaçari, 23 de outubro de 2013. - 5º INSTRUMENTO ADITIVO DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB - CCB 0017/12 firmado em 19.08.2013. Fica	

Continua no verso.

Averbado nesta data 5º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - CCB 0017/12, onde as partes contratantes empresa **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.407.370/0001-73 e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF nº 33.466.988/0001-38, resolvem de comum acordo aditar a CCB 0017/12 emitida em 23.02.2012, com pagamento de juros devidos em 19.08.2013, além de IOF, que passa a vigorar com as seguintes alterações: **A)** Alterar o Quadro III do Preâmbulo da CCB 0017/12 que passa a vigorar com a seguinte redação: " 1 - Garantia Internacional de pagamento nº H 350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade de " standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A, Lisboa - Portugal no valor total de R\$ 8.729.474,00, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 5 dias úteis após a data de vencimento da presente Cédula. 2. Alienação Fiduciária e seu respectivos aditamentos, dos imóveis constantes nas seguintes matrículas: nº 10367 e 10817 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia". **B)** Alterar a data de Vencimento indicado no Quadro IV do Preâmbulo de 20.05.2013 para **19.11.2013**, sendo essa data a data final de vencimento da Cédula 0017/12 **C)** Alterar a amortização programada mencionada na cláusula 4.6 da CCB 0017/12 nos seguintes termos: Amortização Programada - Desde que um evento de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido) não esteja em andamento, o valor do principal desta Cédula será amortizado nas datas constantes do Anexo II a presente Cédula (Amortizações Programadas, sendo as datas de pagamentos da Amortização Programada, as Datas de Pagamento de Amortização) **D)** Alterar o ANEXO II da CCB 0017/12 para readequá-lo às novas datas de pagamento de amortização e de remuneração a qual passa a vigorar com a redação constante no presente instrumento: Data de pagamento de amortização única em 19.11.2013 e Data de pagamento de remuneração única em 19.11.2013. **E)** Alterar a Taxa de 5.75% ao ano para 6.25% ao ano, de forma que a cláusula 4.7.1 da Cédula passa a vigorar com a seguinte redação: "4.7.1 A remuneração desta Cédula contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o valor Principal Não Amortizados (conforme definido abaixo) a partir da respectiva data de desembolso, correspondente à acumulação da taxa média diária dos certificados de depósitos interfinanceiros - CDI, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo Diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>) e em jornal de grande circulação (taxa CDI), acrescida de sobretaxa de 6,25% ao ano, base 252 dias úteis (a "Remuneração")". Em decorrência das alterações mencionadas, passa a vigorar o instrumento ora averbado, ficando expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula - CCB 0017/12 e seus respectivos aditamentos, naquilo que não forem alterados pelo presente 5º aditamento que firmando sem intenção de novar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Camaçari, 24 de outubro de 2013. A Oficiala. *Tamara Santos Ribeiro*

DAJE 914763 série 006 R\$ 40,00 Selo FL535472

AV-23. - M.10.817. - Protocolo nº 79.247. - Camaçari, 23 de outubro de 2013. - 7º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 31 JULHO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB - CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 19.08.2013. Considerando que a FIDUCIANTE **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR - **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs. **BCGB - CCB 0054/11 (CCB1) e BCGB CCB 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), considerando que foi firmado em 19 de agosto de 2013 5º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da CCB2 - CCB 0017/12 para a data de 19.11.2013 e outras avenças. As Partes firmaram de comum acordo em decorrência das alterações firmadas no 5º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - CCB 0017/12, o 7º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de imóveis e Outras Avenças celebrado em 23 de abril de 2012, e respectivos aditamentos sendo o último datado de 31.07.2013, vinculado às Cédulas de

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia

Rosalice Bispo dos Santos

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**

Ficha: **07F**

Data: **24/10/2013**

crédito Bancário BCGB - CCB 0054/11 e 0017/12, firmando em 19.08.2013, aditando o Contrato de Alienação Fiduciária nos seguintes termos: **A)** O Vencimento final da CCB 0017/12 será em 19.11.2013. **B)** Alterar a remuneração da Cédula CCB 0017/12, alterando a sobretaxa para 6,25% ao ano, de forma que a remuneração desta Cédula contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Principal Não Amortizados (conforme definido abaixo) a partir da respectiva data de desembolso, correspondentes à acumulação da taxa média diária dos certificados de depósitos interfinanceiros - CDI, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano, base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, no informativo Diário disponível em sua página da Internet (<http://www.cetip.com.br>) e em jornal de grande circulação (taxa CDI), acrescida de sobretaxa de 6,25% ao ano, base 252 dias úteis (a "Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa "pro rata temporis", por dias úteis decorridos, incidente sobre o valor principal não amortizado, desde a data de emissão ou a data de pagamento de remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, de acordo com a fórmula e descrição constante no presente Aditamento. **C)** Em razão da Prorrogação do Vencimento final a remuneração será devida nas datas de Pagamento de Juros constantes no Anexo II do 5º Instrumento Aditivo da Cédula de Crédito Bancário BCGB - 0017/12 firmado em 19.08.2013, ou seja em **19.11.2013**, e juntamente com o valor principal, na data do Vencimento em 19.11.2013, bem como pagar a Remuneração devida em 19.11.2013 correspondente a data de assinatura do 5º Aditamento a CCB 0017/12. **D)** O Prazo e Vencimento final do empréstimo da CCB 1 - 0054/11 será dia 05.11.13, amortizado em única parcela em 05.11.2013 e a CCB 2 - 0017/12 terá vencimento final em 19.11.2013, amortizado em única parcela em 19.11.2013. **E)** O 7º Aditamento ao Contrato de Alienação determina que em caso de atraso no pagamento de qualquer valor devido nos termos da Cédula serão devidos: **(i)** multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e **(ii)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, "pro rata temporis", ambos incidentes sobre as quantias em atraso. Em decorrência das alterações mencionadas passa a vigorar o presente Instrumento averbado, ficando expressamente ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação e seus Aditamentos anteriores, naquilo em que não foram alterados pelo presente aditamento que firmado sem a intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. Todas as garantias, acordos e declarações objeto deste 7º Aditamento permanecerão em vigor e efeito até o cumprimento integral das obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 24 de outubro de 2013. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*

DAJE 914490 série 006 R\$ 40,00 Selo FL535473

AV-24. - M.10.817. - Protocolo nº 81.263. - Camaçari, 30 de janeiro de 2014. - 6º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12 - Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 05 de novembro de 2013, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **6º (sexto) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 20.04.2012 (sendo o último aditamento em 19.08.2013) onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23.07.2012, **para Amortização Única, e Data de Pagamento de Remuneração Única em 08.01.2014;** **B)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE, pagará em 19 de novembro de 2013, os juros remuneratórios, além do IOF, se aplicável. **C)** Permanecer em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da

Continua no verso.

presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.817** e na Matrícula **10.367** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Tamara Santos Volante

DAJE 311786 série 008 R\$ 42,32 Selo AB001952

AV-25. - M.10.817. - Protocolo nº **81.264.** - Camaçari, 30 de janeiro de 2014. - **7º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12** - Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de janeiro de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73 e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **7º (sétimo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 20 de abril de 2012, sendo o último aditamento em 05.11.2013, onde as partes contratantes de comum acordo aditaram referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23.07.2012, **para Amortização Única em 08.07.2014 com Datas de Pagamento de Remuneração para 08.04.2014 e 08.07.2014.** **B)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE, pagará em 09.01.2014, os juros remuneratórios, além do IOF, se aplicável. **C)** Permanecer em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor de Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.817**, e na Matrícula **10.367** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Tamara Santos Volante

DAJE 311721 série 008 R\$ 42,32 Selo AB001953

AV-26. - M.10.817. - Protocolo nº **81.266.** - Camaçari, 30 de janeiro de 2014 - **8º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11** - Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 05 de novembro de 2013, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **8º (oitavo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 11.11.2011, sendo o último aditamento em 31.07.2013, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05.01.2012, **para Amortização Única em 08.01.2014, com Data de Pagamento de Remuneração única para 08.01.2014;** **B)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE, pagará nesta data da emissão da Cédula, os juros remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável, no valor de R\$ 154.860,14; **C)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350031, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor de R\$ 7.333.399,82 a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.817** e na Matrícula **10.367** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Tamara Santos Volante

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia

Rosalice Bispo dos Santos

Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**

Ficha: **08F**

Data: **10/02/2014**

DAJE **311684** série **008 R\$ 42,32** Selo **AB001954**

AV-27. - M.10.817. - Protocolo nº **81.267. -** Camaçari, 30 de janeiro de 2014 – **9º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0054/11:** Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de janeiro de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **9º (nono) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 01.11.2011, sendo o último aditamento em 05.11.2013, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05.01.2012, **para Amortização Única em 08.07.2014, com Datas de Pagamento de Remuneração para 08.04.2014 e 08.07.2014;** **B)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE, pagará em 09.01.2014, os juros remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **C)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350031, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa – Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367**, e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de fevereiro de 2014. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*

DAJE **311646** série **008 R\$ 42,32** Selo **AB001955**

AV-28 - M.10.817. - Protocolo nº **81.268. -** Camaçari, 30 de janeiro de 2014. – **8º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 19 DE AGOSTO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12**, firmado em 05.11.2013; considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR - **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos); Considerando que em 05.11.2013, foi firmado entre as Partes o Oitavo Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, com a **finalidade de prorrogar o vencimento da (CCB1) de 05.11.2013, para 08.01.2014**, as partes tem entre si, firmaram o 8º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 19.08.2013. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Para fins do artigo 24, da Lei 9.514/97, as partes declaram que, na data de celebração deste instrumento ora averbado, as obrigações garantidas, passam a vigorar as seguintes condições financeiras: **A)** Em razão da Prorrogação do vencimento da CCB1, a remuneração será devida nas datas de pagamento de juros no Anexo II, do 8º aditamento a CCB1, datado de 31.07.2013, ou seja 05.11.2013, e juntamente com o valor do principal na data do vencimento em 05.11.2013, bem como pagar a Remuneração devida em 05.11.2013, correspondente à data

Continua no verso.

da assinatura do 8º Aditamento da CCB1. **B) PRAZO E VENCIMENTO FINAL:** O empréstimo originado das CCB1 e CCB2, ora garantidas terão vencimentos em 08.01.2014 e em 19.11.2013, respectivamente. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 2.692.200,00.** Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação, e seus aditamentos, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Todas as garantias, acordos e declarações objeto deste 8º Aditamento permanecerão em vigor e feito até o cumprimento integral das obrigações Garantidas Dou fé. Camaçari, 21 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Jannaine Santos

Volante

DAJE 311625 série 008 R\$ 42,32 Selo AB001295

AV-29. M.10.817. – Protocolo nº 81.269. - Camaçari, 30 de janeiro de 2014. – **9º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12,** firmado em 05.11.2013, considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e 0017/12 (CCB2)**, em conjunto (“Cédulas”) representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 31.07.2013, foi firmado entre as partes, o Sexto Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da “**CCB2**” de 19.11.2013 A, para **08/01/2014**. As Partes tem entre si, firmaram o 9º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 05.11.2013. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Para fins do artigo 24, da Lei 9.514/97, as partes declaram que, na data de celebração deste instrumento ora averbado, as obrigações garantidas, passam a vigorar as seguintes condições financeiras: **A)** Em razão da Prorrogação do vencimento da CCB2, a remuneração será devida nas datas de pagamento de juros no Anexo II, do 6º aditamento da CCB2, datado de 05.11.2013, e juntamente com o valor do principal na data do vencimento em 08.01.2014, bem como pagar a Remuneração devida em 19.11.2013. É ratificada a fórmula de cálculo da remuneração para apuração dos juros incidentes sobre o principal da CCB2, ou seja, a taxa CDI, e o percentual de sobre taxa de 6,25% a.a., base 252 dias úteis. **B) PRAZO E VENCIMENTO FINAL:** O empréstimo originado das CCB1 e CCB2, ora garantidas terão vencimentos em 08.01.2014. O valor do Principal da CCB1, CCB2, serão amortizado em uma única parcela em 08.01.2014 e **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 2.692.200,00.** Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação, e seus aditamentos, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Todas as garantias, acordos e declarações objeto deste 8º Aditamento permanecerão em vigor e feito até o cumprimento integral das obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 21 de fevereiro de 2014. A Oficiala. Jannaine Santos

DAJE 311568 série 008 R\$ 42,32 Selo AB001296

AV-30 - M.10.817. – Protocolo nº 81.270. - Camaçari, 30 de janeiro de 2014. – **10º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12,** firmado em 08.01.2014; considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR,

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**
Ficha: **10F**
Data: **25/08/2014**

BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A., inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1)** e **0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 05.11.2013, foi firmado entre as Partes: o 9º (Nono) Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB1**" de 08.01.2014, para **08/07/2014**; e o 7º (sétimo) Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB2**" de 08.01.2014, para **08/07/2014**; as partes tem entre si, firmaram o 10º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 05.11.2013. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Para fins do artigo 24, da Lei 9.514/97, as partes declaram que, na data de celebração deste instrumento ora averbado, as obrigações garantidas, passam a vigorar as seguintes condições financeiras: **Valor do Principal:** R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) da "**CCB1**", e R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) da "**CCB2**". **Remuneração:** A remuneração da "**CCB1**" e "**CCB2**" contemplará juros remuneratórios incidentes sobre o Valor do Principal não amortizado, a partir da respectiva Data de Desembolso, correspondentes à acumulação da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interfinanceiros – CDI, over extra grupo, expressa na forma percentual ao ano base 252 dias úteis, calculada e divulgada pela CETIP, acrescida pela sobre taxa de 5,75% e 6,25% a.a., respectivamente, base 252 dias úteis, a remuneração será devida nas datas de pagamento de juros constantes no Anexo II, do 9º aditamento da CCB1, e do 7º aditamento da CCB2. **PRAZO E VENCIMENTO FINAL:** O empréstimo originado das CCB1 e CCB2, ora garantidas terão vencimentos em 15.07.2014, e em 08.07.2014, respectivamente, datas em que o Valor de Principal de ambas as CCBs, serão amortizadas em uma única parcela. **AValiação do Imóvel: R\$ 2.692.200,00.** Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor, e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato de Alienação, e seus aditamentos, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 21 de fevereiro de 2014. A Oficiala. *Tamirino*

Gustavo Volante

DAJE **311534** série **008 R\$ 42,32** Selo **AB001297**

AV-31. - M.10.817. - Protocolo nº 84.869. - Camaçari, 12 de agosto de 2014 – 8º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de julho de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **8º (oitavo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 23/04/2012, sendo o último aditamento em 08/01/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23/07/2014, para **06/10/2014**; **B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passa a vigorar da seguinte forma: "4.5. Esta Cédula terá vencimento final de 06 de Outubro de 2014 ("Data de Vencimento"); **C)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de

Continua no verso.

Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização Única: 06/10/2014, Data de Pagamento de Remuneração Única: 06/10/2014; **C)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa – Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2014. A Oficiala.

Tamara Santos Volante

DAJE 268227 série 010 R\$ 42,32 Selo AB010390

AV-32. - M.10.817. - Protocolo nº 84.870. - Camaçari, 12 de agosto de 2014 - 10º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de julho de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **10º (décimo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 01/11/2011, sendo o último aditamento em 08/01/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05/01/2012, **para 06/10/2014; B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passa a vigorar da seguinte forma: "4.5. Esta Cédula terá vencimento final de 06 de Outubro de 2014 ("Data de Vencimento"); **C)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização Única: 06/10/2014, Data de Pagamento de Remuneração Única: 06/10/2014; **C)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa – Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2014. A Oficiala.

Tamara Santos Volante

DAJE 268117 série 010 R\$ 42,32 Selo AB010391

AV-33. - M.10.817. - Protocolo nº 84.871. - Camaçari, 12 de agosto de 2014. - 11º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 08 DE JANEIRO DE 2014, VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 08 de julho de 2014, considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1)** e **BCGB-CCB 017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 08/07/2014, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 10º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, com a

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**
Ficha: **11F**
Data: **14/11/2014**

finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB1" de 08/07/2014, para **06/10/2014**, e 8º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB2" de 08/07/2014, para **06/10/2014**. As Partes tem entre si, firmaram o 11º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, e a **BCGB-CCB 0017/12**), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 08/01/2014. **OBRIGAÇÕES GARANTIDAS:** Para fins do artigo 24, da Lei 9.514/97, as partes declaram que, na data de celebração deste instrumento ora averbado, as obrigações garantidas, passam a vigorar as seguintes condições financeiras principais, conforme itens específicos constantes do instrumento: **(a)** Valor principal; **(b)** Remuneração; **(c)** Prazos, Condições de Pagamento e Vencimento Final; **(d)** Demais Encargos. Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 25 de agosto de 2014. A Oficiala. _____

Rosalice Bispo dos Santos

DAJE 268139 série 010 R\$ 42,32 Selo AB010392

AV-34. - M.10.817. - Protocolo nº 86.161. - Camaçari, 28 de outubro de 2014 - 9º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 06 de outubro de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **9º (nono) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 23/04/2012, sendo o último aditamento em 08/07/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23/07/2012, para **05/01/2015**; **B)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 05/01/2015, Data de Pagamento de Remuneração: 05/01/2015; **C)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **D)** Substituição da redação contida na Cláusula 4.9. da Cédula, que trata do Pagamento Antecipado por Vontade da EMITENTE, de forma que referida cláusula passa a vigorar com a redação constante no instrumento; **E)** Inclusão da cláusula que trata da Lei nº 12.846/13 - Anticorrupção, contendo a redação constante no instrumento; **F)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 14 de novembro de 2014. A Oficiala. _____

Rosalice Bispo dos Santos

DAJE 072976 série 011 R\$ 42,32 Selo 1445.AB018185-0

AV-35. - M.10.817. - Protocolo nº 86.162. - Camaçari, 28 de outubro de 2014 - 11º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11: Nos termos do Instrumento de

Continua no verso.

aditivo emitido em 06 de outubro de 2014, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **11º (décimo primeiro) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 01/11/2011, sendo o último aditamento em 08/07/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05/01/2012, para **05/01/2015**; **B)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 05/01/2015, Data de Pagamento de Remuneração: 05/01/2015; **C)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **D)** Substituição da redação contida na Cláusula 4.9. da Cédula, que trata do Pagamento Antecipado por Vontade da EMITENTE, de forma que referida cláusula passa a vigorar com a redação constante no instrumento; **E)** Inclusão da cláusula que trata da Lei nº 12.846/13 - Anticorrupção, contendo a redação constante no instrumento; **F)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa – Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 14 de novembro de 2014. A Oficiala. *Tamara*

Santos Volante

DAJE 072937 série 011 R\$ 42,32 Selo 1445.AB018187-6

AV-36. - M.10.817. – Protocolo nº 86.163. - Camaçari, 28 de outubro de 2014. – 12º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS (SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 08/07/2014), VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 06 de outubro de 2014, considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e BCGB-CCB 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 06/10/2014, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 11º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB1**" de 06/10/2014, para **05/01/2015**, e 9º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB2**" de 06/10/2014, para **05/01/2015**. As Partes tem entre si, firmaram o 12º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a BCGB-CCB 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 08/07/2014, no quanto segue: Item **1.** do referido instrumento. Valor total atribuído aos dois Imóveis para fins de Leilão R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na proporção de 61,54% para imóvel para o imóvel da Matrícula **10.367** e 38,46% para o Imóvel da Matrícula **10.817**. Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas.

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**
Ficha: **12F**
Data: **14/11/2014**

Dou fé. Camaçari, 14 de novembro de 2014. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*
DAJE 072924 série 010 R\$ 42,32 Selo 1445.AB018189-2

AV-37. - M.10.817. - Protocolo nº 87.884. - Camaçari, 24 de fevereiro de 2015 - 10º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 05 de janeiro de 2015, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **10º (décimo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 23/04/2012, sendo o último aditamento em 06/10/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 23/07/2012, **para 08/07/2015**; **B)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 08/07/2015, Data do 1º Pagamento de Remuneração: 06/04/2015, Data do 2º Pagamento de Remuneração: 08/07/2015; **C)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **D)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.817** e na Matrícula **10.367** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 27 de fevereiro de 2015. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*

DAJE 077540 série 012 R\$ 45,08 Selo 1445.AB024669-2

AV-38. - M.10.817. - Protocolo nº 87.885. - Camaçari, 24 de fevereiro de 2015. - 12º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 05 de janeiro de 2015, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **12º (décimo segundo) Instrumento Aditivo de CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 01/11/2011, sendo o último aditamento em 06/10/2014, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento final da Cédula de 05/01/2012, **para 08/07/2015**; **B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passar a vigorar a seguinte forma: "4.5. Esta Cédula terá vencimento final em 08 de julho de 2015 ("Data de Vencimento")." **C)** Alterar o ANEXO II da Cédula para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 08/07/2015, Data do 1º Pagamento de Remuneração: 06/04/2015, Data do 2º Pagamento de Remuneração: 08/07/2015; **D)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **E)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósito S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula

Continua no verso.

10.817 e na Matrícula **10.367** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 27 de fevereiro de 2015. A Oficial.

Andreus Saldanha

DAJE 077610 série 012 R\$ 45,08 Selo 1445.AB024671-4

AV-39. - M.10.817. - Protocolo nº **87.886. -** Camaçari, 24 de fevereiro de 2015. - **13º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS (SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 06/10/2014), VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BANCÁRIO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12**, firmado em 005 de janeiro de 2015, considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1) e BCGB-CCB 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 05/01/2015, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 12º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB1**" de 05/01/2015, para **08/07/2015**, e 10º Instrumento de Aditivo de Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB2**" de 05/01/2015, para **08/07/2015**. As Partes tem entre si, firmaram o 13º Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCGB-CCB 0054/11, e a BCGB-CCB 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 06/10/2014. Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 27 de fevereiro de 2015. A Oficial.

Andreus Saldanha

DAJE 077572 série 012 R\$ 45,08 Selo 1445.AB024673-0

AV-40. - M.10.817. - Protocolo nº **90.529. -** Camaçari, 30 de julho de 2015. - **13º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11:** Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de julho de 2015, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **13º (décimo terceiro) INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0054/11**, emitida em 11/11/2011, sendo o último aditamento em 05/01/2015, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de vencimento indicado no Quadro IV do Preâmbulo de 08/07/2015, para **08/07/2016**; **B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passa a vigorar a seguinte forma: "4.5. Esta Cédula terá vencimento final em 08 de julho de 2016 ("Data de Vencimento")." **C)** Alterar, a partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula de CDI+5,75% (Certificado de Depósitos Interfinanceiros divulgada pela CETIP) ao ano para CDI+5,95% (Certificado de Depósitos Interfinanceiros divulgada pela CETIP) ao ano; **D)** Alterar ANEXO II da Cédula, para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 08/07/2016, Data do 1º Pagamento de Remuneração: 06/10/2015, Data do 2º Pagamento de Remuneração: 08/01/2016; Data do 3º Pagamento de Remuneração: 08/04/2016; Data do 4º Pagamento de Remuneração: 08/07/2016; **E)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos,

Continua no verso.



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**
Ficha: **13F**
Data: **10/08/2015**

além do IOF, se aplicável; **F)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350011, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de agosto de 2015. A Oficiala. *Tamara Santos Valente*

DAJE 431946 Série 013 R\$45,08 Selo 1445.AB034489-9

AV-41. - M.10.817. - Protocolo nº 90.528. - Camaçari, 30 de julho de 2015. - 11º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de julho de 2015, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **11º (décimo primeiro) INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 23/04/2012, sendo o último aditamento em 05/01/2015, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** Alterar a Data de Vencimento Final indicado no Quadro IV do Preâmbulo de 08/07/2015, para **08/07/2016**; **B)** Consequentemente, alterar a redação dada à Cláusula 4.5., a qual passa a vigorar a seguinte forma: "4.5. Esta Cédula terá vencimento final em 08 de julho de 2016 ("Data de Vencimento")." **C)** Alterar, a partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula de CDI+6,25% (Certificado de Depósitos Interfinanceiros divulgada pela CETIP) ao ano para CDI+6,40% (Certificado de Depósitos Interfinanceiros divulgada pela CETIP) ao ano; **D)** Alterar ANEXO II da Cédula, para readequá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração, o qual passa a vigorar: Data de Pagamento de Amortização: 08/07/2016, Data do 1º Pagamento de Remuneração: 06/10/2015, Data do 2º Pagamento de Remuneração: 08/01/2016; Data do 3º Pagamento de Remuneração: 08/04/2016; Data do 4º Pagamento de Remuneração: 08/07/2016; **E)** Considerando o interesse em firmar o presente aditamento, a EMITENTE paga, nesta data, os Juros Remuneratórios devidos, além do IOF, se aplicável; **F)** Permanecem em vigor todas as garantias dadas a favor do CREDOR, relacionadas a Cédula, quais sejam: **GARANTIAS: 1)** Garantia Internacional de pagamento nº H350030, e seus respectivos aditamentos, na modalidade "standby letter of credit", emitida por Caixa Geral de Depósitos S.A., Lisboa - Portugal, garantindo o valor do Principal, a ser acrescido do valor de juros e comissões, com vencimento 05 dias úteis após a Data de Vencimento da presente Cédula. **2 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Em decorrência das alterações mencionadas, passa vigorar o instrumento ora averbado, ficando mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo que não forem alterados pelo presente aditamento, que firmado sem intenção de inovar, passa a integrá-lo para todos os fins e efeitos de direitos. Dou fé. Camaçari, 10 de agosto de 2015. A Oficiala. *Tamara Santos Valente*

DAJE 431985 Série 013 R\$ 45,08 Selo 1445.AB034493-7

AV-42. - M.10817. - Protocolo nº 90.530. - Camaçari, 30 de julho de 2015. - 14º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS (SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 05/01/2015), VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCGB-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 08 de julho de

Continua no verso.

2015, considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, **BCGB-CCB 0054/11 (CCB1)** e **BCGB-CCB 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 08/07/2015, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 13º INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **BCGB-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB1" de 08/07/2015, para **08/07/2016**, e 11º INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **BCGB-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "CCB2" de 08/07/2015, para **08/07/2016**. As Partes têm entre si, certo e ajustado o presente Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças celebrado em 23.04.2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário **BCGB-CCB 0054/11**, e a **BCGB-CCB 0017/12**), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 05/01/2015, no quanto segue: Item 2. Alterar a cláusula 2.2. do Contrato tendo em vista os novos aditamentos das CCB1 E CCB2 que determinaram nova data de pagamento e vencimento final, bem como nova taxa de remuneração, de forma que passa vigorar a seguinte redação: **2.2. a) Valor do Principal: R\$ 16.062.873,82 (dezesseis milhões e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 7.333.399,82 (sete milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), da CCB1 e R\$ 8.729.474,00 (oito milhões setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais) da CCB2.** Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 10 de agosto de 2015. A Oficial, *[Assinatura]*

DAJE 431972 série 013 R\$ 45,08 Selo 1445.AB034628-0

AV-43. - M.10.817. - Protocolo nº 97.941. - Camaçari, 04 de outubro de 2016. - 12º INSTRUMENTO 12º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de abril de 2016, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **12º (décimo segundo) INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, emitida em 23/04/2012, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **1. Alterar a Data de Amortização Programada e Pagamento da Remuneração para 08/07/2016; 2. Alterar, a partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula, descrita no item IV do Quadro Preambular da Cédula, conforme aditada, passa de CDI+6,40% ao ano para CDI+6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento) ao ano; 3. Estabelecer o pagamento, nesta data, dos juros vencidos em 08 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 481.943,02 (quatrocentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e três reais e dois centavos);** Diante das alterações acima, resolvem as partes ratificar as características principais da Cédula conforme segue: O EMITENTE, em caráter irrevogável, promete pagar o Valor Devido nas datas descritas no Anexo II da Cédula, na Praça de São Paulo - SP ao BCG-BRASIL, ou à sua ordem, a importância total de **R\$ 9.156.723,66 (nove milhões, cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**, acrescida dos encargos financeiros devidos e ainda não pagos, calculados de acordo com as condições descritas no Quadro IV do preâmbulo da Cédula, em moeda corrente nacional, nos prazos e formas previstas na Cédula; Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento, que firmado em intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados**

Continua no verso.



**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CAMAÇARI
ESTADO DA BAHIA**

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**

Ficha: **14F**

Data: **11/10/2016**

na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Dou fé. Camaçari, 11 de outubro de 2016. A Oficiala. *Audrey Sakane Shup*

DAJE **855019** série **016 R\$ 49,76** Selo **1445.AB074065-4**

AV-44. - M.10.817. - Protocolo nº 97.943. - Camaçari, 04 de outubro de 2016. - 13º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCBG-CCB 00017/12, firmado em 08 de julho de 2016, considerando que a EMITENTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **13º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCBG-CCB 00017/12**, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** de comum acordo, resolvem alterar a Cédula de Crédito Bancário BCBG-CCB 0017/12, emitida em 23/04/2012 (a "Cédula"), nos seguintes termos: **I.** O ANEXO II à Cédula deve ser alterado, para reaquecê-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração; **II.** A partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula, descrita no item IV do Quadro Preambular da Cédula, conforme alterada, passa de CDI+6,75% ao ano para **CDI+6,95%** (seis vírgula noventa e cinco por cento) ao ano; **B)** O EMITENTE declara e reconhece, para fins deste instrumento, que a Remuneração devida até a presente data é de **R\$ 890.680,19** (oitocentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e dezenove centavos), a qual passará a ser calculada a partir desta, pela taxa mencionada no item A.II acima, e pelas demais condições da Cédula; **C)** Em virtude das alterações acima e demais aditamentos anteriores, as Partes decidem consolidar a Cédula, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo A este Aditamento, devidamente arquivado uma das vias em Cartório. Dou fé. Camaçari, 11 de outubro de 2016. A Oficiala. *Audrey Sakane Shup*

DAJE **528166** série **016 R\$ 49,76** Selo **1445.AB074071-9**

AV-45. - M.10.817. - Protocolo nº 97.945. - Camaçari, 05 de outubro de 2016. - 14º INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCBG-CCB 0054/11: Nos termos do Instrumento de aditivo emitido em 08 de abril de 2016, firmado entre as partes **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, e o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **14º (décimo quarto) INSTRUMENTO ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCBG-CCB 0054/11**, emitida em 11/11/2011, onde as partes contratantes de comum acordo resolvem aditar referida Cédula, passando a vigorar as seguintes alterações: **1.** Alterar a Data de Amortização Programada e Pagamento da Remuneração para **08/07/2016**; **2.** Alterar, a partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula, descrita no item IV do Quadro Preambular da Cédula, conforme aditada, passa de CDI+5,95% ao ano para CDI+6,30% (seis vírgula trinta por cento) ao ano; **3.** Estabelecer o pagamento, nesta data, dos juros vencidos em 08 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 395.407,68 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos); Diante das alterações acima, resolvem as partes ratificar as características principais da Cédula conforme segue: O EMITENTE, em caráter irrevogável, promete pagar o Valor Devido nas todas descritas no Anexo II da Cédula, na Praça de São Paulo - SP ao BCG-BRASIL, ou à sua ordem, a importância total de **R\$ 7.684.303,92 (sete milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, trezentos e três reais e noventa e dois centavos)**, acrescida dos encargos financeiros devidos e ainda não pagos, calculados de acordo com as condições descritas no Quadro IV do preâmbulo da Cédula, em moeda corrente nacional, nos prazos e formas previstas na Cédula; Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as cláusulas e condições da Cédula, naquilo em que não foram alteradas pelo presente aditamento, que firmado em intenção de novar, passa a integrá-la, para todos os fins e efeitos de direito. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, e seus respectivos aditamentos, dos imóveis registrados na presente Matrícula **10.367** e na Matrícula **10.817** do Registro Geral deste Ofício. Dou fé. Camaçari, 11 de outubro de 2016. A Oficiala. *Audrey Sakane Shup*

DAJE **528233** série **016 R\$ 49,76** Selo **1445.AB074074-3**

Continua no verso.

AV-46. - M.10.817. - Protocolo nº 97.946. - Camaçari, 05 de outubro de 2016. - 15º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCBG-CCB 00054/11, firmado em 08 de julho de 2016, considerando que a EMITENTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, fica averbado nesta data o **15º ADITAMENTO À CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO BCBG-CCB 00054/11**, passando a vigorar as seguintes alterações: **A)** de comum acordo, resolvem alterar a Cédula de Crédito Bancário BCBG-CCB 0054/11, emitida em 11/11/2011 (a "Cédula"), nos seguintes termos: **I.** O ANEXO II à Cédula deve ser alterado, para reaquadá-lo às novas Datas de Pagamento de Amortização e de Remuneração; **II.** A partir da presente data, a taxa de Remuneração da Cédula, descrita no item IV do Quadro Preambular da Cédula, conforme alterada, passa de CDI+6,30% ao ano para **CDI+6,50%** (seis vírgula cinquenta por cento) ao ano; **B)** O EMITENTE declara e reconhece, para fins deste instrumento, que a Remuneração devida até a presente data é de **R\$ 731.292,51** (setecentos e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), a qual passará a ser calculada a partir desta, pela taxa mencionada no item A.II acima, e pelas demais condições da Cédula; **C)** Em virtude das alterações acima e demais aditamentos anteriores, as Partes decidem consolidar a Cédula, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo A este Aditamento, devidamente arquivado uma das vias em Cartório. Dou fé. Camaçari, 11 de outubro de 2016. A Oficiala. *Augusta Salgueiro Silva*

DAJE 528206 série 016 R\$ 49,76 Selo 1445.AB074080-8

AV-47. - M.10.817. - Protocolo nº 97.947. - Camaçari, 05 de outubro de 2016. - 15º ADITAMENTO AO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS E OUTRAS AVENÇAS CELEBRADO EM 23 DE ABRIL DE 2012, E RESPECTIVOS ADITAMENTOS (SENDO O ÚLTIMO DATADO DE 08/07/2015), VINCULADO ÀS CÉDULAS DE CRÉDITO BCBG-CCB 0054/11 e 0017/12, firmado em 08 de julho de 2016, considerando que a FIDUCIANTE, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do CREDOR, **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S/A.**, inscrita no CNPJ/MF 33.466.988/0001-38, às Cédulas de Crédito Bancário nºs, **BCBG-CCB 0054/11 (CCB1)** e **BCBG-CCB 0017/12 (CCB2)**, em conjunto ("Cédulas") representativas, respectivamente de empréstimos nos valores de principal de R\$ 7.333.399,82 (sete milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos) e de R\$ 8.729.474,00 (oito milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais) totalizando o valor principal de R\$16.062.873,82 (dezesseis milhões sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos). Considerando que em 08/07/2015, foi firmado entre as partes os seguintes instrumentos: 15º INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **BCBG-CCB 0054/11**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB1**" de 08/07/2016, para **08/07/2017**, e 13º INSTRUMENTO DE ADITIVO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO **BCBG-CCB 0017/12**, com a finalidade de prorrogar o vencimento da "**CCB2**" de 08/07/2016, para **07/07/2017**. As Partes têm entre si, certo e ajustado o presente Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças celebrado em 23/04/2012 (vinculado a Cédula de Crédito Bancário BCBG-CCB 0054/11, e a BCBG-CCB 0017/12), e respectivos aditamentos ao Contrato de Alienação fiduciária, sendo o último datado de 08/07/2015, no quanto segue: **2.** Alterar a cláusula 2.2. do Contrato tendo em vista os novos aditamentos das CCB1 E CCB2 que determinaram nova data de pagamento e vencimento final, bem como nova taxa de remuneração, de forma que passa vigorar a seguinte redação: **2.2.** a) Valor do Principal: R\$ 16.062.873,82 (dezesseis milhões e sessenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 7.333.399,82 (sete milhões trezentos e trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), da CCB1 e R\$ 8.729.474,00 (oito milhões setecentos e vinte e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais) da CCB2, e demais alterações constantes no instrumento ora apresentado. Todos os acordos, declarações e garantias objeto deste aditamento, no Contrato e demais Aditamentos, incluindo seus respectivos anexos, permanecerão em pleno vigor e efeito até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. As partes concordam que, caso, por qualquer motivo, este Aditamento, o Contrato e demais Aditamentos, venham a ser executado parcialmente, todas as suas condições e cláusulas permanecerão válidas e exequíveis, sem prejuízo de tal execução parcial, até o cumprimento integral das Obrigações Garantidas. Dou fé. Camaçari, 11 de outubro de 2016. A Oficiala. *Augusta Salgueiro Silva*

DAJE 528139 série 016 R\$ 49,76 Selo 1445.AB074083-2

Continua no verso.



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 99937-3149
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia
Rosalice Bispo dos Santos
Livro nº 2 - Registro Geral

Matrícula nº **10.817**
Ficha: **15F**
Data: **16/10/2019**

AV-48. - M.10.817. - Protocolo nº 117.056. - Camaçari, 01 de outubro de 2019. - SUB-ROGAÇÃO DA DÍVIDA E DA GARANTIA FIDUCIÁRIA - Nos termos do requerimento, datado de 16 de setembro de 2019, devidamente assinado pelo representante da **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.**, abaixo qualificada, e nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUB-ROGAÇÃO E DE MANDATO**, celebrado em 21 de dezembro de 2017, no qual comparecem o **BANCO CAIXA GERAL - BRASIL S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 33.466.988/0001-38, com sede na Rua Elvira Ferraz, nº 38, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo, na qualidade de **SUB-ROGANTE** ou **MANDATÁRIO**; e a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.**, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 05.539.621/0001-61, com sede na Avenida João XXI, nº 63, 1000-300, Lisboa, Portugal, na qualidade de **SUB-ROGADA** ou **MANDANTE**; Considerando que constam no referido instrumento que: **I) LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Cidade de Salvador, Bahia, na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1751, Edf. Lena Empresarial, Sala 1601, Pituba, inscrita no CNPJ sob nº 02.407.370/0001-73, emitiu em favor do **SUB-ROGANTE**, as Cédulas de Crédito Bancário ("CCBs"): **a.** Cédula de Crédito Bancário - BCGB-CCB Nº. 0054/11 ("CCB nº 54/11"), datada de 11 de novembro de 2011, no valor de R\$ 7.333.399,22, a qual foi aditada por 15 oportunidades, tendo sido consolidada a CCB na sua 15ª alteração, com vencimento final para 07/07/2017; **b.** Cédula de Crédito Bancário - BCGB-CCB Nº. 0017/12 ("CCB nº 17/12"), datada de 23 de abril de 2012, no valor principal de R\$ 8.729.474,00, a qual foi aditada por 13 oportunidades, tendo sido consolidada a CCB na sua 13ª alteração, com vencimento final para 07/07/2017; e **c.** Cédula de Crédito Bancário - BCGB-CCB Nº. 0011/16 ("CCB nº 11/16"), datada de 08 de abril de 2016, no valor principal de R\$ 885.000,00, a qual foi aditada por uma única vez, com vencimento final para 07/07/2017, comparecente nos instrumentos como emitente e devedora; **II)** Que restou convencionado nas CCBs o oferecimento de garantias internacionais de "Standby Letters of Credit" (em conjunto denominadas garantias internacionais) emitidas pela sub-rogada em favor da sub-rogante, com a finalidade de garantir todas as obrigações pecuniárias assumidas pela devedora no âmbito das CCBs, as quais foram registradas sob os números CGD 034799, CGD 050557 e CGD 229289; **III)** Que além das garantias internacionais, a CCB nº 54/11 e a CCB nº 17/12 também foram garantidas por alienação fiduciária dos imóveis constantes das matrículas 10.367 e 10.817, deste Cartório do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Camaçari e **IV)** Que a Devedora inadimpliu o quanto previsto nas CCBs com relação aos cronogramas de pagamento; e que de acordo com o artigo 346, inciso III, do Código Civil, a **SUB-ROGADA** sub-rogou-se, de pleno direito, no crédito e respectivos acessórios contra a **DEVEDORA**, uma vez que pagou a **DÍVIDA** ao **SUB-ROGANTE** por força do exercício de direitos e prerrogativas decorrentes das **GARANTIAS INTERNACIONAIS**; procedo a averbação da sub-rogação da dívida e da garantia fiduciária. A sub-rogação operada transferiu para a **SUB-ROGADA** todos os direitos, ações, privilégios e garantias do **SUB-ROGANTE** em relação à **DÍVIDA** contra **DEVEDORA**, inclusive alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel da matrícula nº **10.367**. Pelo Instrumento mencionado, fica, portanto, ratificada a transferência, à **SUB-ROGADA**, de todos os direitos, ações, privilégios e garantias decorrentes das CCBs listadas no "Considerando I", nos moldes do artigo 349 do Código Civil, em especial no que se refere à **DÍVIDA** contra a **DEVEDORA** e à alienação fiduciária dos imóveis de matrículas nº **10.367** e nº **10.817**, ambas do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, Bahia. O **SUB-ROGANTE** e **MANDATÁRIO** se compromete a notificar a **DEVEDORA**, informando acerca do pagamento da dívida, bem como da consequente sub-rogação. As demais condições constam do instrumento arquivado neste Ofício. Dou fé. Camaçari, 16 de outubro de 2019. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*

DAJE 354211 Série 024 R\$ 17.303,42 Selo 1445.AB165065-9

AV-49. - M.10.817. - Protocolo nº 126.018. - Camaçari, 09 de março de 2021. - INDISPONIBILIDADE - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº **202102.0309.01201046-IA-470**, datado de 03 de fevereiro de 2021, Processo nº **00001415920155050024**, expedido pela 24ª Vara do Trabalho de

Continua no verso.

Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** em nome de **LIZ CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sobre os direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Ato efetuado em conformidade com o Art. 1.006, parágrafo 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Camaçari, 31 de março de 2021. A Oficiala. Samara Santos Viçente

DAJE 1445.002.040497 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB211660-5

AV-50. - M.10.817. - Protocolo nº 157.211. - Camaçari, 07 de agosto de 2024. - **INDISPONIBILIDADE** - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº 202408.0612.03493388-IA-409, datado de 06 de agosto de 2024, Processo nº 00013901920175050010, expedido pela 10ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** em nome de **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sobre os direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Ato efetuado em conformidade com o Art. 759, parágrafo 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Camaçari, 12 de agosto de 2024. A Oficiala. Saulo Rocha

DAJE 1445.002.167550 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB376965-3

AV-51. - M.10.817. - Protocolo nº 166.665. - Camaçari, 26 de agosto de 2025. - **INDISPONIBILIDADE** - Em conformidade as normas dos artigos 6º, §2º e 7º, do Provimento nº 39/2014, da Eg. Corregedoria Nacional de Justiça, e em cumprimento ao Protocolo nº 202508.2510.04212147-IA-672, datado de 25 de agosto de 2025, Processo nº 00012064020155050008, expedido pela 8ª Vara do Trabalho de Salvador, Bahia, fica averbada nesta data a **INDISPONIBILIDADE** em nome de **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sobre os direitos decorrentes do contrato de alienação fiduciária. Ato efetuado em conformidade com o Art. 759, parágrafo 4º, do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Dou fé. Camaçari, 01 de setembro de 2025. A Oficiala. Renata Ribeiro

DAJE 1445.002.215689 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB427187-8

AV-52. - M.10.817 - Protocolo nº 173.306 - Camaçari, 03 de junho de 2026 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Nos termos do requerimento datado de 28 de maio de 2026, pela **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.**, acima qualificada, juntamente com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão Intervivos - ITIV, comprovante de Intimação da Devedora, **LIZCONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, acima qualificada, relativa a **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - BCGB-CCB 0017/12**, firmado em 11 de novembro de 2011, e relativo ao **INSTRUMENTO PARTICULAR DE SUB-ROGAÇÃO E DE MANDATO**, celebrado em 21 de dezembro de 2017, e o comprovante de Decurso do Prazo legal, sem a purgação do débito, procede-se à averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da Credora Fiduciária, **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS S.A.**, acima qualificada, avaliado em **R\$ 12.651.435,26**, nos termos do § 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997. Dou fé. Camaçari, 10 de julho de 2026. A Oficiala. Saulo Rocha

DAJE 9999.036.425013 R\$ 71,52 DAJE 1445.002.254181 R\$ 25.121,38 Selo 1445.AB466971-7

AV-53. - M.10.817. - Protocolo nº 174.154. - Camaçari, 15 de julho de 2026. - **AVERBAÇÃO - EXOFFÍCIO** - Fica retificado nos termos do art. 213, inciso I, alínea a, da Lei nº 6.015/73, o "**Erro Evidente**", para retificar e complementar o teor do **AV-52** desta matrícula, a fim de fazer constar que a consolidação da propriedade ali averbada decorre da alienação fiduciária em garantia constituída pelo **R-10** e posteriormente aditada, passando a garantir as obrigações decorrentes das **Cédulas de Crédito Bancário - BCGB-CCB nº 0054/11 e nº 0017/12**, conforme **AV-11** e averbações subsequentes, e não somente a Cédula de Crédito Bancário - **BCGB-CCB nº 0017/12**, como constou. Ainda, onde se lê: "avaliado em R\$ 12.651.435,26", leia-se: "**avaliado em R\$ 6.536.280,64**". Ficam mantidos e ratificados os demais termos do **AV-52**. Dou fé. Camaçari, 16 de julho de 2026. A Oficiala. Saulo Rocha

DAJE 1445.002.255511 R\$ 0,00 (ISENTO) Selo 1445.AB467642-0



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE CAMAÇARI ESTADO DA BAHIA

Rua do Contorno, 6, Edf. Jacuípe Prime, Salas 07, 08, 09 e 10, Dois de Julho
Camaçari, Bahia, CEP: 42809-252
Telefone: (71) 3040-3279
Website: www.1cricamacari.com.br | e-mail: contato@1cricamacari.com.br



PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 211.453

CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **10817** a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 11 da Lei nº 6.015/73 e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. O referido é verdade e dou fé. Camaçari, 17 de julho de 2026. A Oficiala.

Emols.: R\$0,00 Tx. Fiscalização: R\$0,00 FECOM: R\$0,00 Defensoria Públ.: R\$0,00 PGE: R\$0,00 FMMP/BA: R\$0,00 FEURB: R\$0,00 **TOTAL: R\$0,00**

DAJE 1445.002.255719 R\$ 0,00

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1445.AB467803-1
43PAJJJFAN
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LH4FG-ZMV8H-SNKW8-NT9QS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Silvia Maria Paiva Alves (CPF ***.256.855-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/LH4FG-ZMV8H-SNKW8-NT9QS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>